



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Pregão
Compras e Serviços

Setor Requisitante: Departamento de Comunicação	
Responsável pela Demanda: Ana Claudia Antunes Vallejos	
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Quantidade: **100 unidades**

2. Descrição sucinta do objeto

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) desempenha um papel fundamental na regulamentação e na fiscalização da profissão contábil em Santa Catarina, além de promover a educação profissional continuada.

Por meio de ações, também institucionais, consolida sua marca e busca transmitir confiança e credibilidade, tanto para os profissionais da contabilidade, quanto para a sociedade. A entrega de certificados de reconhecimento ou de realização de palestras, é um feito recorrente no CRCSC, para tanto, para tal entrega, é necessário ter um material com apresentação profissional e institucional da entidade, desta forma entende-se a necessidade de realizar a aquisição de porta-certificados.

Os porta-certificados oferecem uma apresentação digna e profissional para os documentos emitidos pelo CRCSC. Isso valoriza o trabalho de palestrantes e profissionais da contabilidade, reconhecendo seu esforço e contribuição para o desenvolvimento da profissão. A padronização dos porta-certificados reforça a identidade visual do CRCSC, proporcionando uma apresentação coesa e institucional. Isso ajuda a fortalecer a marca da entidade e a aumentar seu reconhecimento.

Um porta-certificado bem elaborado transmite seriedade e profissionalismo e beneficia os profissionais que recebem os certificados, mas também reforça a credibilidade do CRCSC como uma entidade responsável e comprometida com a qualidade. Além do mais, o uso deste objeto torna a entrega dos documentos mais prática e organizada, facilitando a logística em eventos e cerimônias e demonstra um cuidado adicional com os detalhes e com a experiência dos profissionais envolvidos.

Em resumo, a adoção de porta-certificados institucionais pelo CRCSC não só enriquece a apresentação dos certificados, mas também reforça a importância do reconhecimento e valorização dos profissionais da contabilidade, promovendo um ambiente de respeito e desenvolvimento na área.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Item 083, com valor de R\$ 28.000,00

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Item 083 - TROFÉUS E PLACAS.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.01.01.019.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 10/12/2024

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ana Cláudia Antunes Vallejos
2. Maitieli Weber



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 13/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592688** e o código CRC **0A1912F6**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0592688

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Maitili Weber (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 26/11/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Ana Claudia Antunes como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Maitieli Weber como gestora titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0592688).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 13/11/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593250** e o código CRC **EF87C9CC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 206, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 100 (cem) portas certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata, colocação de 4 fitas de cetim prata – Processo SEI n.º 9079626110000691.000006/2024-14.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenador (a); e

II – Maitieli Oliveira Weber – matrícula n.º 331 ;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 26/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 14/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594678** e o código CRC **EDECFS66**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000691.000006/2024-14.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes	Matrícula:	13
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	aquisição de 100 (cem) portas certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata, colocação de 4 fitasde cetim prata.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 14/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595577** e o código CRC **7396A1BE**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0595577

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli de Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 206/2024 e para atuar como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 207/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli de Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 19/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598538** e o código CRC **EBD66F49**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0598538

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 207/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 19/11/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598552** e o código CRC **CFAEFC08**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0598552

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 206/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/11/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599003** e o código CRC **4668BD91**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0599003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 207/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 19/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599028** e o código CRC **C0ADC347**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0599028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 013, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 207/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 19/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599040** e o código CRC **58AA278B**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0599040

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2024-14

Informação:

Informo que os processos 9079626110000691.000007/2024-51 e 9079626110000691.000007/2024-51 foram anexados aos presentes autos, considerando que o objeto é compatível com o processo em tela e a execução de um único processo é mais vantajosa para a administração.

Assim, a equipe de planejamento designada pela portaria 206/2024 (SEI 0598506) deve incorporar e conduzir os referidos processos anexados.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 25/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605829** e o código CRC **2CA575AD**.

Termo de Referência 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	18/12/2024 09:22 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000691.000006/2024-1

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de porta certificados e placas de identificação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores.	200
2	Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Clichê existente.	100
3	Placas Digital (10,05mt2) Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte (Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico (recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado. adesivo branco em adesivo de recorte	67
	Placas Digital (3,89mt2)	

4	Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte (Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico (recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado adesivo branco em adesivo de recorte	24
5	Placas Digital (7,22mt2) Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600 (Plano:2,3,plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado; adesivo branco em adesivo de recorte. Fundo tamanho 29x109cm -5 unidades Placa logo 22x28cm - 5 unidades Placas menores 41x8cm - 35 unidades	05

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013;
- item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013..

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das especificações mencionadas no item 1, a licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns

4.1.10. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

4.1.11. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde

será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

4.1.12. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

4.1.13. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da assinatura do termo de aceite da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.7. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de

planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013;
- item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação

ANA CLAUDIA ANTUNES VALLEJOS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_926099-000079-2024.pdf (1.27 MB)

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000691.000006/2024-1

2. Descrição da necessidade

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) busca reforçar sua marca institucional e promover a valorização da profissão contábil por meio de ações que transmitam confiança, credibilidade e reconhecimento. Para isso, identificou-se a necessidade de adquirir:

- **Porta-certificados personalizados:** Para uso em cerimônias de entrega de certificados de reconhecimento e palestras.
- **Placas de identificação padronizadas:** Para padronizar a comunicação visual nas dependências do CRCSC, promovendo orientação, profissionalismo e reforço da identidade visual da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de comunicação	Ana Cláudia Antunes Vallejos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações do objeto constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores. MODELO ANEXO I	200
2	Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Clichê existente. MODELO ANEXO II	100
	Placas Digital (10,05mt2) Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.	

3	Recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado. adesivo branco em adesivo de recorte MODELO ANEXO III	67
4	Placas Digital (3,89mt2) Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado adesivo branco em adesivo de recorte MODELO ANEXO III	24
5	Placas Digital (7,22mt2) Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600(Plano:2,3,plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado; adesivo branco em adesivo de recorte. Fundo tamanho 29x109cm -5 unidades Placa logo 22x28cm - 5 unidades Placas menores 41x8cm - 35 unidades MODELO ANEXO III	05

4.2. Além das especificações acima mencionadas, a licitante interessada deverá:

4.2.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

- 4.2.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 4.2.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.2.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.2.6. - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.2.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.2.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, abricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.2.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado do CRCSC.

Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

5.3. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Sede e Subsedes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

6.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

6.3. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

6.4. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para aquisição das placas de identificação utilizou-se como parâmetro para estimativa das quantidades a estrutura do prédio sede do CRCSC (quantidade de portas, corredores, copa, banheiros), conforme planilha **ANEXO IV**.

Para aquisição do item 1 a estimativa da quantidade foi definida levando em consideração o plano de trabalho que prevê eventos presenciais em 2025, conforme tabela abaixo:

EVENTO	DESTINATÁRIO	QUANTIDADE
VII SEMINÁRIO CONHECER PARA FORTALECER	Moderadores	3
2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO CRCSC MULHER	Moderadores	3
8º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO;	Moderadores	3
5º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTADORES E CONTROLADORES PÚBLICOS	Moderadores	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC MULHER	Moderadores	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC MULHER	Moderadores	3
5º SEMINÁRIO CATARINENSE DE PERÍCIA CONTÁBIL	Moderadores	3
RECONECTANDO E VALORIZANDO VOCÊ	Representantes cidades	78

Ainda, os porta-certificados (item 1) também serão utilizados para Representantes do CRCSC que estão saindo (total de 40), bem como para os Representantes do CRCSC que estão entrando (Total de 26);

Para a aquisição do item 2 a estimativa da quantidade foi definida levando em consideração o plano de trabalho que prevê sete eventos presenciais em 2025, com a participação de 3 palestrantes em cada evento, totalizando a entrega de 21 certificados, sendo eles:

EVENTO	DESTINATÁRIO	QUANTIDADE
VII SEMINÁRIO CONHECER PARA FORTALECER	Palestrantes	3
2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO CRCSC MULHER	Plaestrantes	3
8º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO;	Palestrantes	3
5º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTADORES E CONTROLADORES PÚBLICOS	Palestrantes	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC MULHER	Paestrantes	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC		

MULHER	Plaestrantes	3
5º SEMINÁRIO CATARINENSE DE PERÍCIA CONTÁBIL	Plaestrantes	3
RECONNECTANDO E VALORIZANDO VOCÊ	Representantes cidades	39

Os certificados referentes ao item 2 entregues no evento RECONNECTANDO E VALORIZANDO VOCÊ, que será retomado em 2025, visita as mais diversas regiões do estado. Em 2024 foram 78 cidades visitadas. Contudo, esse modelo será entregue apenas a autoridades, como prefeitos, secretários e presidentes de entidades contábeis, por isso levou-se em consideração 1 a cada duas cidades visitadas, totalizando 39 possíveis entregas.

Ainda, os porta-certificados (itens 1 e 2) também poderão ser entregues em outros eventos que possivelmente sejam planejados ao longo do ano e que não estão dentro do plano de trabalho, como por exemplo, eventos que dizem respeito à Reforma Tributária que estará em pauta a partir de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,10

8.1. - Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a solução em apreço, optou-se pelo não parcelamento da mesma, pelas razões elencadas abaixo:

9.2. Economia de Escala

9.2.1. Compra em grande quantidade: Ao realizar a aquisição de todos os materiais de uma única vez, a administração pode aproveitar descontos ou condições especiais oferecidas pelos fornecedores, devido ao volume maior da compra. Parcelar a compra poderia resultar em preços mais altos, já que a aquisição em pequenas quantidades tende a ser menos vantajosa financeiramente.

9.3. Padronização dos Materiais

9.3.1. Manutenção da uniformidade: Comprar todos os itens de uma só vez permite que a administração mantenha a padronização dos materiais, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidades

9.4. Simplificação do Processo Administrativo

9.4.1. Menor complexidade na gestão de contratos: Parcelar a aquisição de materiais pode resultar em vários processos licitatórios ou contratações de menor valor, aumentando a burocracia e as demandas administrativas. A compra única simplifica a gestão do contrato, reduzindo o tempo e os custos administrativos com processos repetitivos de licitação ou cotação.

9.5. Otimização de Logística

9.5.1. Redução de custos de frete e armazenagem: Uma compra única permite que a logística de transporte e armazenagem seja feita de forma mais eficiente, reduzindo o custo de frete e otimizando o recebimento e o controle. Com o parcelamento, haveria múltiplas entregas, aumentando os custos com transporte.

9.6. Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

9.6.1. Previsibilidade e controle do orçamento: Realizar uma compra única permite maior controle e previsibilidade do orçamento, uma vez que se tem uma visão clara de todos os custos envolvidos de uma só vez. Parcelar a compra poderia comprometer o planejamento financeiro, dificultando a alocação de recursos ao longo do ano.

9.7. Dessa forma, pelas razões expostas, entendeu-se que o não parcelamento da aquisição de materiais de expediente é a melhor prática para otimizar recursos, reduzir custos e garantir eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação está prevista no PAC, item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013; item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Fortalecer a identidade visual e o reconhecimento institucional do CRCSC.
2. Melhorar a experiência de palestrantes, profissionais da contabilidade e visitantes, promovendo uma imagem coesa e profissional.
3. Alinhar a comunicação interna e externa, aumentando a eficiência na orientação e localização dentro das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram providências a serem adotadas com vistas ao material a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação dos porta-certificados e placas de identificação é viável e adequada às necessidades do CRCSC, promovendo alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA ANTUNES VALLEJOS

Equipe de apoio

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/12/2024 às 09:09:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Layout Porta Certificado com Bolsa.pdf (455.62 KB)
- Anexo II - Layout porta Certificado percalux.pdf (613.26 KB)
- Anexo III - Modelos das Placas.pdf (102.65 KB)
- Anexo IV - QUANTITATIVO PLACAS 2 - Copiar.pdf (44.45 KB)





ARTE

Vice-presidência de Controle Interno



Auditório >



1º andar

< Registro e Relacionamento

Contábil-financeiro >

Governança e Conformidade >

Vice-presidência de
Controle Interno >

< Recepção

< Biblioteca

< Galeria Renato Gonçalves

QUANTITATIVO
PLACAS -

QUANTIDADE	POSIÇÃO DA PLACA	INFORMAÇÃO DA PLACA	TAMANHO DA PLACA	ANDAR
1	PAREDE 1º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	1º
1	PAREDE 2º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	2º
1	PAREDE 3º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	3º
1	PAREDE 4º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	4º
1	PAREDE TÉRREO	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	TÉRREO
1	PAREDE 1º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	1º
1	PAREDE 2º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	2º
1	PAREDE 3º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	3º
1	PAREDE 4º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	4º
1	PAREDE TÉRREO	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	TÉRREO
1	PORTA DA SALA	REGISTRO E RELACIONAMENTO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	BIBLIOTECA	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	RECEPÇÃO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	GERÊNCIA OPERACIONAL	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	MANUTENÇÃO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	TRANSPORTE	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	ALMOXARIFADO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	GOVERNANÇA E CONFORMIDADE	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	CONTÁBIL-FINANCEIRO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	VICE-PRESIDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	30x10 cm	1º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	1º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	1º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	1º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA ATENDIMENTO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROCESSO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	COMUNICAÇÃO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	JURÍDICO	30x10 cm	2º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	2º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	2º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	2º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	DIRETORIA INSTITUCIONAL E DE RELACIONAMENTO	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	PRESIDÊNCIA	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	SALA DE REUNIÕES LINDOMAR ANTÔNIO FABRO	30x10 cm	3º
3	PORTA DA SALA	PLENÁRIO	30x10 cm	3º
2	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	3º
2	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	3º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	3º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	SALA DE TREINAMENTO	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	SALA DE REUNIÃO 1	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	SALA DE REUNIÃO 2	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	DEPÓSITO	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	ESTÚDIO	30x10 cm	4º
2	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	4º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	4º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	4º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	4º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO	30x10 cm	ÁTICO
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	ÁTICO
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	GARAGEM
1	NA PARADE DA RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	30x10 cm	TÉRREO
2	NA PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	TÉRREO
1	NA PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	TÉRREO
10	PLACA MODELO 1		30x10 cm	RESERVA
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	1º
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	2º
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	3º
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	4º
1	NA PAREDE AO LADO DO AUDITÓRIO	AUDITÓRIO	38x20cm	TÉRREO
1	NA PAREDE AO LADO DA TV	GALERIA EX-PRESIDENTES	38x20cm	TÉRREO
2	DENTRO DO AUDITÓRIO	PROIBIDA A ENTRADA COM COMIDAS E BEBIDAS	38x20cm	TÉRREO
2	DENTRO DO AUDITÓRIO	CELULAR NO MODO SILENCIOSO	38x20cm	TÉRREO
2	DENTRO DO AUDITÓRIO	WI-FI XXXX	38x20cm	TÉRREO
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS	38x20cm	TÉRREO
1	PAREDE EM DIREÇÃO AOS ELEVADORES	ELEVADORES	38x20cm	TÉRREO
10	PLACA MODELO 2		38x20cm	RESERVA
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	REGISTRO E RELACIONAMENTO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	CONTÁBIL-FINANCEIRO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	VICE-PRESIDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	GOVERNANÇA E CONFORMIDADE	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	RECEPÇÃO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	BIBLIOTECA	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	GALERIA RENATO GONÇALVES	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA ATENDIMENTO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROCESSO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	JURÍDICO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	COMUNICAÇÃO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	DIRETORIA INSTITUCIONAL E DE RELACIONAMENTO	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	PRESIDÊNCIA	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	SALA DE REUNIÕES	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	PLENÁRIO	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	SALA DE TREINAMENTO	41x8cm	4º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	SALA DE REUNIÕES	41x8cm	4º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	ESTÚDIO	41x8cm	4º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	AUDITÓRIO	41x8cm	TÉRREO
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	RECEPÇÃO	41x8cm	TÉRREO
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	GALERIA EX-PRESIDENTES	41x8cm	TÉRREO
10	PLACA MODELO 3		41x8cm	RESERVA

total: 5

total: 5

total: 67

total: 24

total: 35

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
66/2024	PAMELA DUART ARAUJO	18/12/2024 09:25
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de pastas porta-certificados e placas de identificação		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Utilização de documentos inadequados	Atraso no certame e retrabalho com a produção de novos documentos	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no certame e retrabalho com a produção de novos documentos					
Ações Preventivas						
P-01	Observar se os documentos produzidos seguem, no que couber, os modelos atualizados sugeridos pela CJU/AGU			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Refazer os documentos e artefatos inadequados			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inobservância do rito processual na fase externa	Republicação, revogação ou anulação do certame	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Republicação, revogação ou anulação do certame					
Ações Preventivas						
P-01	Atendimento dentro dos prazos legais dos pedidos de esclarecimento e eventuais impugnações			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-02	Observância dos prazos durante a sessão pública			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-03	Realização da adjudicação e homologação nos termos previstos na legislação			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão da Dispensa de Licitação			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
C-02	Revisão de atos com retorno de fases do certame			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não o acompanhamento de prazos	Atraso ou inexecução do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou inexecução do contrato					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar os prazos e notificar o fornecedor quanto a possibilidade de atrasos			Responsável: ANA CLAUDIA VALLEJOS		
Ações de Contingência						
C-01	Sugerir a abertura de procedimento apuratório			Responsável: ANA CLAUDIA VALLEJOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não conformidade do bem fornecido	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o adequado recebimento do objeto, conferindo o atendimento das			Responsável: ANA CLAUDIA ANTUNES		

	especificações descritas no Termo de Referência	VALLEJOS		
Ações de Contingência				
C-01	Recusar o objeto e requerer a substituição	Responsável:	ANA VALLEJOS	CLAUDIA ANTUNES
C-02	Sugerir a verificação de possível descumprimento contratual	Responsável:	ANA VALLEJOS	CLAUDIA ANTUNES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:0
5515192907

Assinado de forma
digital por PAMELA
DUART ARAUJO
PARIZOTTO:055151
92907
Dados: 2024.12.18
09:47:31 -03'00'

PAMELA DUART ARAUJO

Responsável pela contratação direta

CLEBER DIAS

Autoridade competente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA CERTIFICADOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Auxiliar Administrativo, Departamento de Infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021, a qual dispõe que:

(...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Importante observar também o § 1º do Art. 16º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece:

(...)

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Ao iniciar os procedimentos de pesquisa de preços em sítios eletrônico (internet) e em contratações similares efetuadas no âmbito da Administração Pública, verificou que alguns itens não foram especificados de forma completa ou conforme a especificação da demanda, impossibilitando a cotação. No entanto, a fim de verificar a credibilidade do valor ofertado, checar a razoabilidade do valor proposto e sua compatibilidade com os preços de mercado, foi realizada uma pesquisa de preço com um fornecedor local. **(ANEXO I)**

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:0
5515192907

Assinado de forma
digital por PAMELA
DUART ARAUJO
PARIZOTTO:055151
92907
Dados: 2024.12.18
10:05:00 -03'00'

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação

ANEXO I



KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

A/C - ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS - Assessora de Comunicação

Proposta Comercial 2511/2024

Razão Social **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**

CNPJ 19.943.167/0001-14

Sede Social Rua José Ferreira de Souza, 66-Vila São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-340

Endereço para Correspondência: Av. Jacarandá, 374 – Vitória Régia – Atibaia - SP CEP 12949-366

Telefones (11)4417-5110 WhatsApp (11)98919-6815

e-mail: kiver.licita@gmail.com contato@kiver.com.br site: kiver.com.br

Dados Bancários: Banco 001 Brasil Agência 1556-3 Conta Corrente 27790-8 PIX 19.943.167/0001-14

Empresa optante pelo Simples Nacional

Conforme solicitado, propomos fornecer-lhes os produtos abaixo especificados, pelo preço a seguir.

Item	DESCRIÇÃO	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 cm 150() 20,7667 3.115,01 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300() 15,8000 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores, conforme modelo fornecido anteriormente	200	20,00	4.000,00

Total da Proposta: 4.000,00 (Quatro mil Reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os materiais propostos possuem 01 ano de garantia e assistência, a contar da data de faturamento;
2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza;
3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias;
4. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento do empenho ou equivalente e aprovação da arte;
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Guarulhos-SP, 25 de novembro de 2024.

MARISA CRAVEIRO
Representante Legal



KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 19.943.167/0001-14 - Fones: (11)4417-5110 (11)98919-6815 (11)2409-0807

Sede Social: Rua José Ferreira de Souza, 66 – Vila São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-340

Endereço de correspondência: Av. Jacarandá, 374 – Vitória Régia – Atibaia-SP CEP 12949-366

kiver.com.br

e-mail: kiver.licita@gmail.com contato@kiver.com.br

Contato:

E-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br

Fones: (48) 3228-9607 / (48) 3228-1075 / (48) 996289342 (Whatsapp)

Prezados senhores, apresentamos abaixo nossos preços para o fornecimento de materiais e/ou serviços:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 029402.

01) 100 Porta Certificado

Obs.: Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata.
Clichê existente.

Total: R\$ 5.728,00 Unit: 57,28 Pgto: A combinar

Vendedor : Valdinei A. Silva Orçamentista : Valdinei	* Esta proposta tem a validade de 30 dias. * O material será enviado para confecção após o recebimento de todos os itens necessários para a produção do mesmo. * Primeira compra, pagamento de 50% no pedido e 50% na retirada do material. * Valor mínimo para faturamento à prazo é de R\$300,00 * Não aceitamos cheques de terceiros. * Não dispomos de frete. * Pagamento com cartão terá o acréscimo da taxa da máquina.
Atenciosamente, Marialene Simioni de Lima-ME	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), Conselho Regional de Contabilidade de SC

Clausulas

Após autorização da produção, esta contratação é irrevogável, uma vez que o serviço gráfico é personalizado.

São de exclusiva responsabilidade do cliente, o custo e o fornecimento da arte final para impressão do material gráfico. Não fazemos a impressão, mas possuímos gráficas parceiras que nos atendem.

Qualquer alteração adicional ao projeto que estiverem fora do escopo do projeto estarão sujeitas a custos adicionais.

Será produzido um protótipo ou prova digital, dependendo da necessidade do cliente, para aprovação do material. Caso o cliente faça alterações e precise de um novo protótipo haverá um custo adicional (variando de acordo com a complexidade do projeto).

Não possuímos serviço de entrega, ficando na responsabilidade contratar o mesmo. Podemos chamar a transportadora caso o cliente assim queira e o valor referente ao frete será acrescentado a nota fiscal.

Por conta de nossos serviços serem personalizados de acordo com o pedido de cada cliente. Não trabalhamos com caixas para transporte, pois os tamanhos variam de pedido para pedido, por isso não é de nossa responsabilidade as caixas de transporte, e sim do cliente. Caso o cliente desejar, podemos comprar as caixas e o valor será acrescentado a nota fiscal.

O prazo decadencial para reclamações sobre a higidez do produto é de 30 dias a contar a partir do recebimento do material pelo cliente. É imprescindível, para o início da análise, que o cliente devolva a integralidade do material, em perfeito estado, não sendo aceito a entrega, para fins de análise, de materiais avariados. Escoado esse prazo, sem qualquer reclamação formal ou por escrito, não serão admitidas trocas, rejeição e devoluções dos materiais, pedido de troca ou abatimento.

Constatado que o produto efetivamente está imprestável para o fim que dele se espera, por culpa da contratada no processo de produção, a contratada terá o prazo de 30 dias, a critério do contratante, para devolver o valor pago, substituição do material ou abatimento do preço.

O cancelamento da emissão de nota fiscal, procedimento excepcional, só é admitido em caso de descumprimento, pela CONTRATADA, da obrigação da entrega dos serviços. Assim, emitida a nota fiscal, não será possível seu cancelamento, sendo incumbência da contratante conferir, de modo antecipado, os dados e informações repassadas para a emissão do documento fiscal.

Florianopolis, 11/11/2024

À CRC

At. Ana Claudia

Fone : (48)3027-7037 Cel/Fax : (48)3027-7000



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) gráfico (s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 111961.

01) 67 Placas Digital (10,05mt2)

Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte).

Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado.

adesivo branco em adesivo de recorte

Total: R\$ 4.154,00 Unit: 62,00 Pgto: 28 dias

02) 24 Placas Digital (3,89mt2)

Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte).

Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado

adesivo branco em adesivo de recorte

Total: R\$ 1.440,00 Unit: 60,00 Pgto: 28 dias

03) 5 Placas Digital (7,22mt2)

Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600(Plano:2,3,plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte).

Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado

adesivo branco em adesivo de recorte

Fundo tamanho 29x109cm - 5 unidades

placa logo 22x28cm - 5 unidades

Placas menores 41x8cm - 35 unidades

Total: R\$ 3.250,00 Unit: 650,00 Pgto: 28 dias

Total dos itens : R\$ 8.844,00

Validade da proposta : 7 dias

Atendimento : Tais Cristiane da Silv - (48)99646-7436

Plastkolor Ltda

CNPJ 79.003.984/0001-14

Sem instalação - apenas entrega

A empresa não se responsabiliza por erros de arquivos fornecido pelo cliente, nem por arquivos sem prova de cor.

Atenciosamente,

Plastkolor Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

Encaminhamos o presente processo para análise, tipo dispensa eletrônica de licitação nº 19/2024, que tem por objeto a **Aquisição de porta certificados e placas de identificação**.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0646725** e o código CRC **83B0932A**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0646725



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 46/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2024-14

Assunto:
* Aquisição de Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Quantidade: 100 unidades.
* As placas de identificação para sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC).

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens **083 e 161** pelos valores de **R\$ 28.000,00 e R\$ 8.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 0646725** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que aquisição de porta-certificados oferecem uma apresentação digna e profissional para os documentos emitidos pelo CRCSC. Isso valoriza o trabalho de palestrantes e profissionais da contabilidade, reconhecendo seu esforço e contribuição para o desenvolvimento da profissão. A padronização dos porta-certificados reforça a identidade visual do CRCSC, proporcionando uma apresentação coesa e institucional. Isso ajuda a fortalecer a marca da entidade e a aumentar seu reconhecimento.

Considerando que um porta-certificado bem elaborado transmite seriedade e profissionalismo e beneficia os profissionais que recebem os certificados, mas também reforça a credibilidade do CRCSC como uma entidade responsável e comprometida com a qualidade;

Considerando que a(s) respectiva(s) contratação(ões), no(s) valor(es) proposto(s) **R\$ 18.572,00**, será classificada nas Contas contábil **6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS** e **6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, atividade **5013** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)								
SEQ.	NATUREZA DA NECESSIDADE DA CONT	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
83	NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	TROFÉUS E PLACAS.	R\$ 28.000,00	6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	5013	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pelos Srs.Ricardo Minatto Tonett considerando homenagem aos estudantes, destaqui e cerimônia de posse.
	DAR MANUTENÇÃO NA	AQUISIÇÃO DE			MATERIAIS PARA			

UASG 926099 Termo de Referência 61/2024

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- Item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013;
- Item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013..

Figura 2.



5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liqu
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	100,00	R\$
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 5.0
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 5.0
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 2.362,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.362,00	R\$ 4.362,00	R\$ 4.362,00	R\$ 0,00	R\$ 2.321,04	53,21	R\$ 2.0
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.724,00	R\$ 0,00	R\$ 20.724,00	R\$ 20.724,00	R\$ 20.724,00	R\$ 0,00	R\$ 15.040,38	72,57	R\$ 5.6
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 24.671,00	R\$ 5.000,00	R\$ 29.671,00	R\$ 24.671,00	R\$ 24.671,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.867,74	70,33	R\$ 8.8
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 10.0
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00	-R\$ 17.400,00	R\$ 12.600,00	R\$ 4.554,00	R\$ 4.554,00	R\$ 8.046,00	R\$ 4.554,00	36,14	R\$ 8.0
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 28.0
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.673,75	R\$ 5.673,75	R\$ 8.326,25	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 14.0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 18/12/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647052** e o código CRC **82204AE2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2024-14

Assunto: Aquisição de Porta certificado, pasta para certificado e placas de identificação para sede do CRCSC e

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 0592688) de 13 de novembro de 2024, encaminhado pelo departamento de Comunicação.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostos no documento de formalização da demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

Considerando parecer 46/2024 (SEI 0647052) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 18 de dezembro de 2024, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 19/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648891** e o código CRC **CDA41FCB**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0648891

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0648891), que versa sobre a **Aquisição de porta certificados e placas de identificação** , sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, de nº 19/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653310** e o código CRC **22B6CAF2**.

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0019/2024

CONTRATANTE (UASG)

926099

OBJETO

Aquisição de porta certificados e placas de identificação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 00.000,00

DATA DA SESSÃO

De x/xx/xxxx

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024

(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: xxxx

Horário da Fase de Lances: xxx às xxxx

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, porta certificados e placas de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

9.12.3. ANEXO III – Termo de Aceite Nota de Empenho;

Assinatura da autoridade competente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000006/2024-14)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores.	200		
2	Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Clichê existente.	100		
3	Placas Digital (10,05mt²) Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano: 2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar (recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado. adesivo branco em adesivo de recorte	67		
4	Placas Digital (3,89mt²) Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar (recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado adesivo branco em adesivo de recorte	24		

5	Placas Digital (7,22mt2) Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600(Plano:2,3, plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado; adesivo branco em adesivo de recorte. Fundo tamanho 29x109cm -5 unidades Placa logo 22x28cm - 5 unidades Placas menores 41x8cm - 35 unidades	5		
---	---	---	--	--

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de porta certificados e placas de identificação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, sediada na R xxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº xxxxxxxx, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

Encaminhamos o presente processo, dispensa eletrônica de licitação nº 19/2024, que tem por objeto a **Aquisição de porta certificados e placas de identificação**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653347** e o código CRC **4F675C53**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0653347

Parecer Jurídico n. 103/24

REF.: Processo SEI n. 9079626110000691.000006/2024-14

Dispensa de Licitação Eletrônica

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de porta certificados/pastas para certificado e placas de identificação, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e demais documentos que compõem o presente feito.

Constam dos autos, entre outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência;
- Relatório crítico de preços;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Aviso de Dispensa Eletrônica;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura,

tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;

- Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a escolha do fornecedor pela dispensa de licitação eletrônica, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Modelo de Proposta e Minuta do Aceite do Empenho;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativo, requisitos e avaliações - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a presente contratação comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, ainda que de maneira indireta.

Quanto ao mais, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada

por dispensa da licitação, **observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**¹, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Em outras palavras do já acima exposto, **caso observado que o valor da contratação anual desta espécie/natureza de serviço está dentro dos limites dispostos no art. 75, inc. II e seu §1º da Lei n. 14.133/21**, bem como considerando o fato de que a dispensa restará efetivada na modalidade eletrônica, atendidas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a), entende-se pela adequação da modalidade eleita.

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os requisitos da contratação; a motivação do quantitativo a ser adquirido, o levantamento de mercado; a descrição da solução como um todo; a referência de que pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; os benefícios a serem alcançados; as providências para mitigação dos possíveis

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

impactos ambientais e o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à viabilidade da aquisição em tela ao encontro da necessidade a que se destina.

No ponto, releva mencionar que, não obstante o feito apresente, tão somente, um orçamento a estimar o valor da contratação, com efeito, considerando o permissivo contido no art. 7º, §4º da IN SEGES/ME nº. 65/2021², não há óbice para que a Administração prossiga com a dispensa sem o referido valor de referência. **Ressalva-se, porém, a possibilidade de complementação da instrução deste PA, se necessário, com outros orçamentos que podem ser coletados, inclusive, concomitantemente ao certame, bem como futuramente, a título de saneamento de dúvida a respeito e/ou comprovação, a evitar qualquer mácula à aquisição em questão por eventual alegação/constatação de sobrepreço.**

A complementar o sobredito, segue trecho do artigo “Dispensa eletrônica concomitante com estimativa de preços”, publicado no Portal Sollicita³, com destaques pertinentes:

(...)

Apesar da diretriz comum e mais usual, pelo menos até o momento, ser no sentido de, mediante levantamento prévio de mercado, definir no planejamento da contratação, o valor referencial que servirá para analisar a aceitabilidade do preço a ser pactuado, **a IN nº 65/2021 - SEGES, no art. 7º, §4º, autorizou que, nas**

² Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

³ Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20472/dispensa-eletr%C3%B4nica-concomitante-com-estimativa-de-pre%C3%A7os> (acessado em 15/03/2024).

dispensas em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21), a estimativa de preços possa ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Nesse caso, o art. 16, §1º, da IN SEGES nº 67/2021 determina que, quando a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Em dois webinares realizados pela Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, por ocasião do lançamento da Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES, o então Secretário de Gestão, Renato FENILI, esclareceu qual a interpretação e a utilização do artigo ora em comento. Explicou o Secretário, na oportunidade, que **a intenção deste dispositivo legal é viabilizar que a própria dispensa eletrônica sirva de pesquisa de preços e estimativa de despesa. Segundo ele, o sistema de dispensa eletrônica é uma ferramenta para coletar os preços de mercado, os potenciais fornecedores interessados e aptos a fornecer para a Administração, o que, concomitantemente, viabilizará a contratação com o fornecedor que ofertar o melhor lance. Essa dinâmica visa precipuamente otimizar o processo.**

Ainda, esclareceu o Secretário que **a justificativa de que o valor que está sendo ofertado pelo fornecedor vencedor da disputa, é o valor de mercado, é justamente as outras propostas similares, participantes da coleta de preços. Vale dizer, a estimativa de preços é a própria dispensa eletrônica. É uma inovação que visa, sobremaneira, diminuir o custo processual.**

Ressalta-se que essa estimativa de preços concomitante à disputa eletrônica é uma faculdade. **Se o órgão entender mais seguro fazer pesquisa de preços prévia, não há problemas.** É uma inovação da legislação para diminuir o custo processual, para aquelas entidades que assim desejarem. Não há qualquer irregularidade em utilizar o procedimento tradicional, coletando preços antes, estabelecendo um valor de mercado aceitável e, após abrindo uma disputa eletrônica.

Renato FENILI explicou, ainda, que, **na dúvida sobre a credibilidade do valor ofertado, é possível verificar no mercado a razoabilidade do preço, mesmo após a obtenção de preços coletados na dispensa eletrônica. Vale dizer, é possível diligenciar a respeito da razoabilidade do preço, seja na internet, seja no mercado formal, seja com o próprio fornecedor. Procedimento este, que, pode ser**

adotado, também, no caso de comparecer na disputa apenas um fornecedor.

Deste modo, para fins de julgamento da proposta, na dúvida sobre se o menor valor ofertado corresponde ao preço de mercado e, visando elidir a responsabilização do agente da contratação ao fazer a aceitação do objeto, a Administração poderá, primeiramente, comparar o valor vencedor com as demais propostas ofertadas na disputa. **Restando dúvida, poderá, ainda, diligenciar junto ao mercado fornecedor e, inclusive, junto ao próprio fornecedor, pedindo que demonstre a exequibilidade da sua proposta. Ressalta-se que a adoção de um procedimento não afasta o outro, podendo a Administração se valer de todos os expedientes processuais necessários para checar a razoabilidade do valor proposto e sua compatibilidade com os preços de mercado.**

(...)

Seguindo a análise, verifica-se que restou devidamente juntado aos autos Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quanto ao mais, no que tange ao aviso de dispensa e seus anexos, elaborados conforme modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, tem-se por atendido, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII da Lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Outrossim, plenamente cabível a substituição da minuta contratual pela nota de empenho, cuja minuta do aceite compõe a documentação acima referida, nos exatos termos do que preconiza a Lei (art. 95 e seus incisos, da Lei n. 14.133/21).

Do exposto, **observadas as considerações acima, com os destaques pertinentes, e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da demanda a ser adquirida por Dispensa de Licitação Eletrônica.**

É o parecer.

ROBERTA GERMANI Assinado de forma digital
por ROBERTA GERMANI
Dados: 2024.12.24
10:22:51 -03'00'

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2024-14

Manifestação Parecer Jurídico

As considerações exaradas no parecer jurídico, apenso ao processo (SEI 0653761), no que se refere ao limite estabelecido para compras anuais por dispensa de licitação não necessitam providências tendo em vista já terem sido observadas no curso do processo. No que concerne à complementação com outros orçamentos, a equipe de planejamento da contratação instruirá o processo com valores obtidos concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, conforme consta o relatório crítico de preços (SEI 0646720) e que serão anexados ao processo junto ao relatório final de dispensa eletrônica.

Pâmela Duart Araújo
Coordenadora Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 30/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655665** e o código CRC **971EE0BD**.

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0019/2024

CONTRATANTE (UASG)
926099

OBJETO

Aquisição de porta certificados e placas de identificação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 00.000,00

DATA DA SESSÃO
De 08/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5

4. FASE DE LANCES..... 6

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS..... 7

6. HABILITAÇÃO 9

7. CONTRATAÇÃO 9

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 10

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2024

(Processo Administrativo n.º 9079626110000691.000006/2024-14)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 08/01/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, porta certificados e placas de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

9.12.3. ANEXO III – Termo de Aceite Nota de Empenho;

Assinatura da autoridade competente

Termo de Referência 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	18/12/2024 09:22 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000691.000006/2024-1

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de porta certificados e placas de identificação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores.	200
2	Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Clichê existente.	100
3	Placas Digital (10,05mt2) Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte (Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico (recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado. adesivo branco em adesivo de recorte	67
	Placas Digital (3,89mt2)	

4	Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte (Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico (recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado adesivo branco em adesivo de recorte	24
5	Placas Digital (7,22mt2) Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600 (Plano:2,3,plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado; adesivo branco em adesivo de recorte. Fundo tamanho 29x109cm -5 unidades Placa logo 22x28cm - 5 unidades Placas menores 41x8cm - 35 unidades	05

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013;
- item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013..

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das especificações mencionadas no item 1, a licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns

4.1.10. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

4.1.11. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde

será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

4.1.12. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

4.1.13. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da assinatura do termo de aceite da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.7. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de

planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013;
- item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação

ANA CLAUDIA ANTUNES VALLEJOS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_926099-000079-2024.pdf (1.27 MB)

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000691.000006/2024-1

2. Descrição da necessidade

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) busca reforçar sua marca institucional e promover a valorização da profissão contábil por meio de ações que transmitam confiança, credibilidade e reconhecimento. Para isso, identificou-se a necessidade de adquirir:

- **Porta-certificados personalizados:** Para uso em cerimônias de entrega de certificados de reconhecimento e palestras.
- **Placas de identificação padronizadas:** Para padronizar a comunicação visual nas dependências do CRCSC, promovendo orientação, profissionalismo e reforço da identidade visual da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de comunicação	Ana Cláudia Antunes Vallejos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações do objeto constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores. MODELO ANEXO I	200
2	Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Clichê existente. MODELO ANEXO II	100
	Placas Digital (10,05mt2) Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.	

Este documento foi assinado eletronicamente por PAMELA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=dc25c400-09dc-4728-8e5e-df1824d1a9db&sequencia=42de7>

3	Recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado. adesivo branco em adesivo de recorte MODELO ANEXO III	67
4	Placas Digital (3,89mt2) Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado adesivo branco em adesivo de recorte MODELO ANEXO III	24
5	Placas Digital (7,22mt2) Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600(Plano:2,3,plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado; adesivo branco em adesivo de recorte. Fundo tamanho 29x109cm -5 unidades Placa logo 22x28cm - 5 unidades Placas menores 41x8cm - 35 unidades MODELO ANEXO III	05

4.2. Além das especificações acima mencionadas, a licitante interessada deverá:

4.2.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

Este documento foi assinado eletronicamente por PAMELA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=dc25c400-09dc-4728-8e5e-df1824d1a9db&sequencia=22de7>

- 4.2.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 4.2.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.2.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.2.6. - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.2.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.2.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.2.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado do CRCSC.

Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

5.3. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Sede e Subsedes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

6.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

6.3. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

6.4. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para aquisição das placas de identificação utilizou-se como parâmetro para estimativa das quantidades a estrutura do prédio sede do CRCSC (quantidade de portas, corredores, copa, banheiros), conforme planilha **ANEXO IV**.

Para aquisição do item 1 a estimativa da quantidade foi definida levando em consideração o plano de trabalho que prevê eventos presenciais em 2025, conforme tabela abaixo:

EVENTO	DESTINATÁRIO	QUANTIDADE
VII SEMINÁRIO CONHECER PARA FORTALECER	Moderadores	3
2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO CRCSC MULHER	Moderadores	3
8º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO;	Moderadores	3
5º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTADORES E CONTROLADORES PÚBLICOS	Moderadores	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC MULHER	Moderadores	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC MULHER	Moderadores	3
5º SEMINÁRIO CATARINENSE DE PERÍCIA CONTÁBIL	Moderadores	3
RECONNECTANDO E VALORIZANDO VOCÊ	Representantes cidades	78

Ainda, os porta-certificados (item 1) também serão utilizados para Representantes do CRCSC que estão saindo (total de 40), bem como para os Representantes do CRCSC que estão entrando (Total de 26);

Para a aquisição do item 2 a estimativa da quantidade foi definida levando em consideração o plano de trabalho que prevê sete eventos presenciais em 2025, com a participação de 3 palestrantes em cada evento, totalizando a entrega de 21 certificados, sendo eles:

EVENTO	DESTINATÁRIO	QUANTIDADE
VII SEMINÁRIO CONHECER PARA FORTALECER	Palestrantes	3
2º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO CRCSC MULHER	Plaestrantes	3
8º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO;	Palestrantes	3
5º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTADORES E CONTROLADORES PÚBLICOS	Palestrantes	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC MULHER	Paestrantes	3
EVENTO COMISSÃO CRCSC		

MULHER	Plaestrantes	3
5º SEMINÁRIO CATARINENSE DE PERÍCIA CONTÁBIL	Plaestrantes	3
RECONNECTANDO E VALORIZANDO VOCÊ	Representantes cidades	39

Os certificados referentes ao item 2 entregues no evento RECONNECTANDO E VALORIZANDO VOCÊ, que será retomado em 2025, visita as mais diversas regiões do estado. Em 2024 foram 78 cidades visitadas. Contudo, esse modelo será entregue apenas a autoridades, como prefeitos, secretários e presidentes de entidades contábeis, por isso levou-se em consideração 1 a cada duas cidades visitadas, totalizando 39 possíveis entregas.

Ainda, os porta-certificados (itens 1 e 2) também poderão ser entregues em outros eventos que possivelmente sejam planejados ao longo do ano e que não estão dentro do plano de trabalho, como por exemplo, eventos que dizem respeito à Reforma Tributária que estará em pauta a partir de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,10

8.1. - Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a solução em apreço, optou-se pelo não parcelamento da mesma, pelas razões elencadas abaixo:

9.2. Economia de Escala

9.2.1. Compra em grande quantidade: Ao realizar a aquisição de todos os materiais de uma única vez, a administração pode aproveitar descontos ou condições especiais oferecidas pelos fornecedores, devido ao volume maior da compra. Parcelar a compra poderia resultar em preços mais altos, já que a aquisição em pequenas quantidades tende a ser menos vantajosa financeiramente.

9.3. Padronização dos Materiais

9.3.1. Manutenção da uniformidade: Comprar todos os itens de uma só vez permite que a administração mantenha a padronização dos materiais, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidades

9.4. Simplificação do Processo Administrativo

9.4.1. Menor complexidade na gestão de contratos: Parcelar a aquisição de materiais pode resultar em vários processos licitatórios ou contratações de menor valor, aumentando a burocracia e as demandas administrativas. A compra única simplifica a gestão do contrato, reduzindo o tempo e os custos administrativos com processos repetitivos de licitação ou cotação.

9.5. Otimização de Logística

9.5.1. Redução de custos de frete e armazenagem: Uma compra única permite que a logística de transporte e armazenagem seja feita de forma mais eficiente, reduzindo o custo de frete e otimizando o recebimento e o controle. Com o parcelamento, haveria múltiplas entregas, aumentando os custos com transporte.

9.6. Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

9.6.1. Previsibilidade e controle do orçamento: Realizar uma compra única permite maior controle e previsibilidade do orçamento, uma vez que se tem uma visão clara de todos os custos envolvidos de uma só vez. Parcelar a compra poderia comprometer o planejamento financeiro, dificultando a alocação de recursos ao longo do ano.

9.7. Dessa forma, pelas razões expostas, entendeu-se que o não parcelamento da aquisição de materiais de expediente é a melhor prática para otimizar recursos, reduzir custos e garantir eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação está prevista no PAC, item 161 – Conta Contábil 6.3.1.3.01.09.001 – Projeto: 5013; item 083 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019 - Projeto: 5013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Fortalecer a identidade visual e o reconhecimento institucional do CRCSC.
2. Melhorar a experiência de palestrantes, profissionais da contabilidade e visitantes, promovendo uma imagem coesa e profissional.
3. Alinhar a comunicação interna e externa, aumentando a eficiência na orientação e localização dentro das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram providências a serem adotadas com vistas ao material a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação dos porta-certificados e placas de identificação é viável e adequada às necessidades do CRCSC, promovendo alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA ANTUNES VALLEJOS

Equipe de apoio

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/12/2024 às 09:09:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Layout Porta Certificado com Bolsa.pdf (455.62 KB)
- Anexo II - Layout porta Certificado percalux.pdf (613.26 KB)
- Anexo III - Modelos das Placas.pdf (102.65 KB)
- Anexo IV - QUANTITATIVO PLACAS 2 - Copiar.pdf (44.45 KB)







QUANTITATIVO
PLACAS -

QUANTIDADE	POSIÇÃO DA PLACA	INFORMAÇÃO DA PLACA	TAMANHO DA PLACA	ANDAR
1	PAREDE 1º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	1º
1	PAREDE 2º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	2º
1	PAREDE 3º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	3º
1	PAREDE 4º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	4º
1	PAREDE TÉRREO	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (LOGO)	22x28cm	TÉRREO
1	PAREDE 1º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	1º
1	PAREDE 2º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	2º
1	PAREDE 3º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	3º
1	PAREDE 4º ANDAR	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	4º
1	PAREDE TÉRREO	PLACA DE INDICAÇÃO CORREDOR (PLACA PRATEADA)	29x109cm	TÉRREO
1	PORTA DA SALA	REGISTRO E RELACIONAMENTO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	BIBLIOTECA	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	RECEPÇÃO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	GERÊNCIA OPERACIONAL	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	MANUTENÇÃO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	TRANSPORTE	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	ALMOXARIFADO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	GOVERNANÇA E CONFORMIDADE	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	CONTÁBIL-FINANCEIRO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	VICE-PRESIDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	30x10 cm	1º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	1º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	1º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	1º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	1º
1	PORTA DA SALA	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA ATENDIMENTO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROCESSO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	COMUNICAÇÃO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	JURÍDICO	30x10 cm	2º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	2º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	2º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	2º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	2º
1	PORTA DA SALA	DIRETORIA INSTITUCIONAL E DE RELACIONAMENTO	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	PRESIDÊNCIA	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	SALA DE REUNIÕES LINDOMAR ANTÔNIO FABRO	30x10 cm	3º
3	PORTA DA SALA	PLENÁRIO	30x10 cm	3º
2	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	3º
2	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	3º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	3º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	3º
1	PORTA DA SALA	SALA DE TREINAMENTO	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	SALA DE REUNIÃO 1	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	SALA DE REUNIÃO 2	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	DEPÓSITO	30x10 cm	4º
1	PORTA DA SALA	ESTÚDIO	30x10 cm	4º
2	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	4º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	4º
1	PAREDE AO LADO DA COPA	COPA	30x10 cm	4º
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	4º
1	PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO	30x10 cm	ÁTICO
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	ÁTICO
1	PORTA DA ESCADA	ESCADA DE INCÊNDIO	30x10 cm	GARAGEM
1	NA PARADE DA RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	30x10 cm	TÉRREO
2	NA PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO FEMININO	30x10 cm	TÉRREO
1	NA PORTA DO BANHEIRO	BANHEIRO MASCULINO	30x10 cm	TÉRREO
10	PLACA MODELO 1		30x10 cm	RESERVA
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	1º
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	2º
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	3º
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS/ COPA	38x20cm	4º
1	NA PAREDE AO LADO DO AUDITÓRIO	AUDITÓRIO	38x20cm	TÉRREO
1	NA PAREDE AO LADO DA TV	GALERIA EX-PRESIDENTES	38x20cm	TÉRREO
2	DENTRO DO AUDITÓRIO	PROIBIDA A ENTRADA COM COMIDAS E BEBIDAS	38x20cm	TÉRREO
2	DENTRO DO AUDITÓRIO	CELULAR NO MODO SILENCIOSO	38x20cm	TÉRREO
2	DENTRO DO AUDITÓRIO	WI-FI XXXX	38x20cm	TÉRREO
1	PAREDE EM DIREÇÃO AO BANHEIRO	BANHEIROS	38x20cm	TÉRREO
1	PAREDE EM DIREÇÃO AOS ELEVADORES	ELEVADORES	38x20cm	TÉRREO
10	PLACA MODELO 2		38x20cm	RESERVA
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	REGISTRO E RELACIONAMENTO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	CONTÁBIL-FINANCEIRO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	VICE-PRESIDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	GOVERNANÇA E CONFORMIDADE	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	RECEPÇÃO	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	BIBLIOTECA	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	GALERIA RENATO GONÇALVES	41x8cm	1º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA ATENDIMENTO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROCESSO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	JURÍDICO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	COMUNICAÇÃO	41x8cm	2º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	DIRETORIA INSTITUCIONAL E DE RELACIONAMENTO	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	PRESIDÊNCIA	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	SALA DE REUNIÕES	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	PLENÁRIO	41x8cm	3º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	SALA DE TREINAMENTO	41x8cm	4º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	SALA DE REUNIÕES	41x8cm	4º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	ESTÚDIO	41x8cm	4º
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	AUDITÓRIO	41x8cm	TÉRREO
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	RECEPÇÃO	41x8cm	TÉRREO
1	NA PLACA DE INDICAÇÃO SETOR	GALERIA EX-PRESIDENTES	41x8cm	TÉRREO
10	PLACA MODELO 3		41x8cm	RESERVA

total: 5

total: 5

total: 67

total: 24

total: 35

Este documento foi assinado eletronicamente por PAMELA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=dc25c400-09dc-4728-8e5e-df1824d1a9db&sequencia=4272>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000006/2024-14)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores.	200		
2	Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata. Clichê existente.	100		
3	Placas Digital (10,05mt²) Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano: 2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar (recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado. adesivo branco em adesivo de recorte	67		
4	Placas Digital (3,89mt²) Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar (recorte), Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado adesivo branco em adesivo de recorte	24		

5	Placas Digital (7,22mt2) Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco. plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM. recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco. Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600(Plano:2,3, plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte). Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado; adesivo branco em adesivo de recorte. Fundo tamanho 29x109cm -5 unidades Placa logo 22x28cm - 5 unidades Placas menores 41x8cm - 35 unidades	5		
---	---	---	--	--

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de porta certificados e placas de identificação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, sediada na R xxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº xxxxxxxx, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 30/12/2024 13:15:39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: dc25c400-09dc-4728-8e5e-df1824d1a9db

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=dc25c400-09dc-4728-8e5e-df1824d1a9db&sequencia=4272>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

DISPENSA 90019/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, porta certificados e placas de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 30/12/2024 às 13:34 até 08/01/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 14:05:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 14:06:43	Boa tarde Srs. licitantes, passaremos a fase de julgamento das propostas apresentadas, por favor, permaneçam conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:00:30	Srs. licitantes, a sessão será suspensa devido ao término do expediente no órgão, com previsão de reabertura para amanhã, dia 09/01/2025, às 09:00 horas. Prazos suspensos até a reabertura.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 14:05:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Percalux, Altura: 320MM, Tipo Impressão: Em Baixo Relevo, Cor: Preta, Lombada: 1,8CM, Largura: 240MM, Aplicação: Porta Diploma, Logotipo: Conforme Modelo, Características Adicionais 1: Presilhas Internas , Fita De Cetim Na Cor Dourada			
Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		-
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.428.***-1 - JHONATAN ALBERTO COSTA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 498,0000	Proposta desclassificada
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 56.280,0000	Proposta desclassificada
19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 55.000,0000	Proposta desclassificada
49.509.086/0001-71 - KONTATO GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 60.000,0000	Proposta desclassificada
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 200.000,0000	Proposta desclassificada
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.000.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

08/01/2025 08:08:52	49.509.086/0001-71	R\$ 49.000,0000
08/01/2025 09:28:36	46.681.294/0001-65	R\$ 48.999,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/01/2025 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	08/01/2025 14:32:57	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta nos termos do ANEXO II do Aviso de Contratação Direta 0019/2024..
Sistema para o participante 46.681.294	08/01/2025 14:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 08/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-65		COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	08/01/2025 14:33:32	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta nos termos do ANEXO II do Aviso de Contratação Direta 0019/2024.
pelo participante 46.681.294/0001-65	08/01/2025 15:48:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:30 de 08/01/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 14:00:09	Item encerrado para lances.
08/01/2025 14:30:32	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 498,0000. Motivo: A proposta foi desclassificada por ter sido considerada inexequível, em conformidade com o item 5.8.3. do Aviso de Contratação Direta 0019/2024.
08/01/2025 14:32:57	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 14:33:00. Motivo: Solicito o envio da proposta nos termos do ANEXO II do Aviso de Contratação Direta 0019/2024..
08/01/2025 14:33:32	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:33:00. Motivo: Solicito o envio da proposta nos termos do ANEXO II do Aviso de Contratação Direta 0019/2024.
08/01/2025 15:48:30	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 08:52:54	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 48.999,0000. Motivo: Os preços apresentados no certame estão acima da expectativa da administração..
09/01/2025 08:53:57	Fornecedor KONTATO GRAFICA LTDA, CNPJ 49.509.086/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 49.000,0000. Motivo: Os preços apresentados no certame estão acima da expectativa da administração..
09/01/2025 08:54:04	Fornecedor FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.058.548/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.000,0000. Motivo: Os preços apresentados no certame estão acima da expectativa da administração..
09/01/2025 08:54:12	Fornecedor KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.943.167/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 55.000,0000. Motivo: Os preços apresentados no certame estão acima da expectativa da administração..
09/01/2025 08:54:32	Fornecedor GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.161.419/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 56.280,0000. Motivo: Os preços apresentados no certame estão acima da expectativa da administração..
09/01/2025 08:55:10	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200.000,0000. Motivo: Os preços apresentados no certame estão acima da expectativa da administração..

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 08:55:10	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/01/2025 09:10:55	Item homologado.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

1. No que se refere a contratação em tela, alguns esclarecimentos precisam ser feitos.
2. Foi dada a publicidade e prazo de abertura conforme normativos vigentes, tendo sido publicado no PNCP com 3 dias úteis para abertura.
3. No curso da sessão pública, os valores apresentados no procedimento estavam acima da expectativa da administração.
4. As propostas tinham valor substancialmente maior do que aquelas apresentadas na fase orçamentária, motivo pelo qual seria antieconômico a continuação naqueles termos.
5. Assim, optou-se por recusar as propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica 90019/2024, restando a mesma fracassada.
6. Diante do exposto, buscou-se socorro no art. 22 da IN 67/2021.
7. Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
8. I - republicar o procedimento;
9. II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
10. III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
11. A própria IN apresenta os remédios em caso de certames fracassados. Republicar o procedimento licitatório seria prejudicial ao órgão, devido ao prazo exíguo para contratação. Portanto, a fim de mitigar prejuízos ao CRCSC, optou-se por instruir a contratação direta com base nos valores apresentados pelos fornecedores na fase orçamentária, em conformidade com o inciso III, do art. 22 da IN 67/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 15/01/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672112** e o código CRC **E676308A**.

CONSULTA SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2025
Receita Municipal	Validade:	05/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 14/01/2025 14:59

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 266.826.988-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARISA CRAVEIRO
Número do Documento: 156920608 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 03/02/2010 Data de Nascimento: 07/01/1963
Filiação Materna: VILMA DIAS CRAVEIRO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 12.949-366
Endereço: AVENIDA JACARANDA, 374 - VITORIA REGIA
Município / UF: Atibaia / São Paulo
Telefone:
E-mail: kiver.licita@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 72.400,00 Data de Abertura da Empresa: 25/03/2014
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 07.114-340
Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 66 - VILA SAO JORGE
Município / UF: Guarulhos / São Paulo
Telefone: (11) 89196815
E-mail: kiver.licita@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 266.826.988-10
Nome: MARISA CRAVEIRO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 266.826.988-10
Nome: MARISA CRAVEIRO
E-mail: kiver.licita@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	266.826.988-10	Participação Societária:	100,00%
Nome:	MARISA CRAVEIRO		
Número do Documento:	156920608	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	03/02/2010	Data de Nascimento:	07/01/1963
Filiação Materna:	VILMA DIAS CRAVEIRO		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	12.949-366		
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, 374 - VITORIA REGIA		
Município / UF:	Atibaia / São Paulo		
Telefone:			
E-mail:	kiver.licita@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

6661 - Cardiologia - Fonomecanocardiografia em Papel Fotográfico ou em Inscrição Direta

6670 - Cardiologia - Vectocardiograma em Papel Fotográfico

16780 - Informática - Automação de Escritório

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/03/2025
Código de Controle: 4BD652BF9B9B2970

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2025
Código de Controle: 2024121904512151292375

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2025
Código de Controle: 813989652024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 796.202.050.117
Inscrição Municipal: 2.392.214

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/05/2025
Código de Controle: 24110329067-18

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2025
Código de Controle: 21292025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Atestado Capacidade Técnica Prodesp	2	-
Atestado Capacidade Técnica Prodam	1	-
FISIOPET-SP	7	-
Atestado Capacidade Técnica Tribunal de Justiça do Distrito Federal	6	-
Atestado Fita CMI 600	4	-
Atestado de Capacidade Técnica CRM-PR - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ	1234	-
Atestado de Capacidade Técnica Câmara dos Deputados-Apoio de Punho, Apoio de Pés, Mouse-pad	5	-
Laudo Apoio de punho e mouse pad - IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) - SP	1098879203	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA PAPEL FOTOGRÁFICO	4	-
Atestado de Pastas/Porta Diploma	38/2021	-
Atestado Policita Militar do Estado de São Paulo-Suporte CPU	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Atestado Capacidade Técnica Prodesp	2	-
Atestado Capacidade Técnica Prodam	1	-
FISIOPET-SP	7	-
Atestado Capacidade Técnica Tribunal de Justiça do Distrito Federal	6	-
Atestado Fita CMI 600	4	-
Atestado de Capacidade Técnica CRM-PR - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ	1234	-
Atestado de Capacidade Técnica Câmara dos Deputados-Apoio de Punho, Apoio de Pés, Mouse-pad	5	-
Laudo Apoio de punho e mouse pad - IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) - SP	1098879203	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA PAPEL FOTOGRÁFICO	4	-
Atestado de Pastas/Porta Diploma	38/2021	-
Atestado Policita Militar do Estado de São Paulo-Suporte CPU	3	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/02/2025

Código de Controle: 6984032

CONVENIO
GUARULHOSMATRIZ
FILIAL ☐CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **Marisa Craveiro**, brasileira, casada, nascida em 07/01/1963, empresária, portadora do RG nº 15.692.060-8 SSP/SP e do CPF nº 266.826.988-10, residente e domiciliada à Rua Alberto Hinoto Bento, nº 238 - bloco 03 - apto 410 - Edifício Saint Louis - Macedo - Guarulhos/SP - CEP: 07197-140, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: - A empresa girará sob o nome empresarial **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, e terá sede à Rua Jose Ferreira de Souza, 66 Vila São Jorge - Guarulhos/SP, CEP: 07114-340

Parágrafo Único: - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: - Constituirá objeto da sociedade, a Importação e Exportação de suprimentos para informática, acessórios para computadores e maquinas de escritório; Comercio varejista de suprimentos para informática, acessórios para computadores e maquinas de escritório; e Serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras.

Cláusula Terceira: - O capital social será representado pela importância de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela titular **Marisa Craveiro**.

Parágrafo Único: - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: - A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: - A administração da Empresa será exercida por sua titular **Marisa Craveiro**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Somos credenciado ao:

Av. Tiradentes, 960 - Luz
São Paulo - SP - 01102-000
www.sescon.org.br

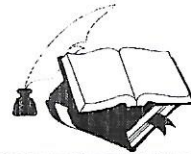
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, R\$4,30 (SELOS POR VERBA)
() CARLOS CESAR NUNES JUNIOR
() LAUANDA MONTEIRO DOS SANTOS
() ANDERSON DA SILVA MARTINS

COMPROMISSO - Assessoria Empresarial

CRC nº 3SP014530/O-0

Rua Quilombo, nº 87 – antigo 75 – Jd. Santa Cecília - Guarulhos/SP - CEP: 07123-270

Fone/Fax: (11) 2456-4261 – www.escriitoriocompromisso.com.br



Cláusula Sexta:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima:- Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Oitava:- A titular administradora **Marisa Craveiro** declara, sob as penas da Lei:

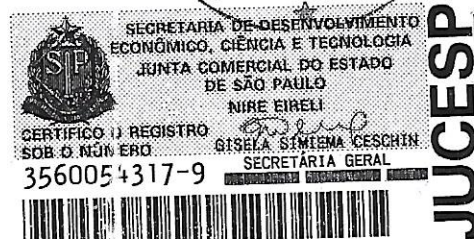
Parágrafo Primeiro:- Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo:- Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nova:- Fica eleito o foro de Guarulhos/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Guarulhos, 20 de março de 2014

MARISA CRAVEIRO
Titular – Administradora



Somos credenciado ao:

Av. Tiradentes, 960 - Luz
São Paulo - SP - 01162-300
www.sescan.org.br





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.943.167/0001-14**

Razão Social: **KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 66 - VILA SAO JORGE - 07.114-340 - Guarulhos / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/01/2025 14:59

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.943.167/0001-14 DUNS®: 941503234
Razão Social: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: KIVER SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 17/08/2021
Número do Processo: 2021-0647320 Número do Contrato: 2020-0628538
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Motivo: descumprimento pela empresa de sua obrigação de entregar os materiais. Decisão publicada no DJERJ em 17/08/2021.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO
Data Aplicação: 18/12/2017
Número do Processo: 2718/2017 Número do Contrato: 33/2017
Descrição/Justificativa: APLICAR à empresa KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARÁ, CNPJ nº 19.943.167/0001-14, a penalidade de ADVERTÊNCIA previsto no item 8.1.1., da Ata de Registro de Preços nº 33/2017 c/c o artigo 87, I da Lei nº 8.666/93, em razão do atraso na entrega do objeto da contratação.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 04/05/2016 Valor da Multa: R\$ 594,00
Número do Processo: 00140000315201547 Número do Contrato: PE 70/2014
Descrição/Justificativa: Multa, com fundamento na alínea "a" do subitem 21.2 e alínea "b" c/c ultima parte do caput do subitem 21.1 2, do item 21 do edital do Pregão Eletrônico nº 70/2014, por ter deixado de enviar as proposta no curso do certame, no prazo estipulado no edital.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **15/08/2019** Valor da Multa: **R\$ 1,78**
Número do Processo: **0082967-36.2017** Número do Contrato: **P. Eletrônico nº 54/2017**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0082967-36.2017.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 54/2017. MULTA (R\$ 1,78) em razão de ter solicitado a desclassificação de sua proposta no Lote 14 (desistência da proposta) em ofensa ao item 8.7 do Pregão. DJe 2550 de 01/08/19 - Presidência p. 4. Intimação enviada por E-mail em 02/08/19.**
Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **17/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 26,63**
Número do Processo: **2021-0647320** Número do Contrato: **2020-0628538**
Descrição/Justificativa: **MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no montante de R\$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Motivo: descumprimento pela empresa de sua obrigação de entregar os materiais. Decisão publicada no DJERJ em 17/08/2021.**
Ciência do pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 26,63 (documento 2634566) e o registro da utilização da Guia de Recolhimento conforme extrato de GRERJ ELETRÔNICA (documento 2638719) SEI nº 2021-0647320.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **14/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 316,64**
Número do Processo: **326/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material descrito na Nota de Empenho 2016NE000110.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 30/01/2023 Prazo Final: 13/02/2023
Número do Processo: 0035270-80.2022.8 Número do Contrato: PE 41/2022
Descrição/Justificativa: No PE 41/2022 apresentou proposta que não atendeu às especificações técnicas.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/08/2018 Prazo Final: 21/08/2018
Número do Processo: 23381010448201675
Descrição/Justificativa: Empresa deixou de enviar, via chat, a documentação exigida no certame, gerando seu atraso. Foi arbitrada MULTA de 10% sobre o item 32 no montante de R\$ 25,23.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/12/2018 Prazo Final: 07/01/2019
Número do Processo: 23381010448201675
Descrição/Justificativa: Empresa deixou de apresentar os documentos exigidos pelo Pregoeiro durante o certame, causando prejuízo ao mesmo, ferindo o disposto no Edital e no art. 7ª da Lei 10.520/2002. Penalização: 1) Impedimento de 15 dias, e, 2) Multa de R\$ 25,23.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/12/2018 Prazo Final: 03/01/2019

Número do Processo: 50.519/2018
Descrição/Justificativa: A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Kiver - Comércio de Suprimentos para Informática EIRELI, CNPJ n. 19.943.167/0001-14, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002 e no subitem 11.2, "e", do Edital do Pregão n. 079/2018, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 50.519/2018.

Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/10/2016 Prazo Final: 05/11/2016

Número do Processo: 64535158627201679
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar documentação hábil dentro do prazo previsto em edital.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/11/2018 Prazo Final: 05/12/2018
Número do Processo: 7883/2018 Número do Contrato: 144/2017
Descrição/Justificativa: A licitante solicitou a desclassificação de sua proposta.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 48500.003631/2016
Descrição/Justificativa: Processo: 48500.003631/2016-41
Apurada: KIVER - Comércio de Suprimentos para Informática EIRELI - EPP.
CNPJ: 19.943.167/0001-14
Licitação: Pregão Eletrônico ANEEL 03/2016; Item: 4
Decisão 13/2017-SLC/ANEEL, de 09 de maio de 2017.
Descumpriu obrigações (termos do Edital, Decreto 5.450/2005 e Lei 10.520/2002), não entregando documentação e proposta de preços, considerando-se desistente.
Pena: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Interposto recurso. Apreciação pela Diretoria da ANEEL: 23º Reunião Administrativa Ordinária, em 27/06/2017. Decisão: conheceu e não provimento, mantida a cominada pena. Despacho nº 1.864/2017. Publicação: D.O. de 03/07/2017, S. 1, p. 32, v. 154, n. 125.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária (TJPR) - Artigos 150 e 154, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007

UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim

Prazo Inicial: 15/08/2019 Prazo Final: 15/09/2019

Data Aplicação: 15/08/2019

Número do Processo: 0082967-36.2017 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 54/2017

Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0082967-36.2017.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 54/2017. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelo prazo de 01 mês, por ter solicitado a desclassificação de sua proposta no Lote 14 (desistência da proposta) em ofensa ao item 8.7 do Edital. DJe 2550 de 01/08/19 - Presidência p. 4. Intimação enviada por E-mail em 02/08/19. Itens 13.6 c/c 13.6.2 do Pregão Eletrônico nº 54/2017, e artigos 84, § 3ª e 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSULTAS EXTERNAS

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:03:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19.943.167/0001-14

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.943.167/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.A78E.55CC.E966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.943.167/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:23 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LFRN140125150623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:03:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 266.826.988-10

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.826.988-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.A85B.6DFA.D171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARISA CRAVEIRO**

CPF/CNPJ: **266.826.988-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:41 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HFHD140125150941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA



KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

A/C - **ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS** - Assessora de Comunicação

Proposta Comercial 2511/2024

Razão Social **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**

CNPJ 19.943.167/0001-14

Sede Social Rua José Ferreira de Souza, 66-Vila São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-340

Endereço para Correspondência: Av. Jacarandá, 374 – Vitória Régia – Atibaia - SP CEP 12949-366

Telefones (11)4417-5110 WhatsApp (11)98919-6815

e-mail: kiver.licita@gmail.com contato@kiver.com.br site: kiver.com.br

Dados Bancários: Banco 001 Brasil Agência 1556-3 Conta Corrente 27790-8 PIX 19.943.167/0001-14

Empresa optante pelo Simples Nacional

Conforme solicitado, propomos fornecer-lhes os produtos abaixo especificados, pelo preço a seguir.

Item	DESCRIÇÃO	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Pasta para certificado nas medidas 21 x 29,7 cm 150() 20,7667 3.115,01 fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile 300() 15,8000 Aplicação de Hot stamping prata, Corte e Vinco, Faca Especial; Folha COLOR PLUS PORTO SEGURO TELADO 240g com 0 x 0 cores, conforme modelo fornecido anteriormente	200	20,00	4.000,00

Total da Proposta: 4.000,00 (Quatro mil Reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os materiais propostos possuem 01 ano de garantia e assistência, a contar da data de faturamento;
2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza;
3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias;
4. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento do empenho ou equivalente e aprovação da arte;
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Guarulhos-SP, 25 de novembro de 2024.

MARISA CRAVEIRO
Representante Legal



KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 19.943.167/0001-14 - Fones: (11)4417-5110 (11)98919-6815 (11)2409-0807

Sede Social: Rua José Ferreira de Souza, 66 – Vila São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-340

Endereço de correspondência: Av. Jacarandá, 374 – Vitória Régia – Atibaia-SP CEP 12949-366

kiver.com.br

e-mail: kiver.licita@gmail.com contato@kiver.com.br

CONSULTA SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2026

Emitido em: 14/01/2025 15:34

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 477.051.409-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIALENE SIMIONI DE LIMA
Número do Documento: 47705140934 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 06/01/2022 Data de Nascimento: 25/05/1963
Filiação Materna: NORMA CELIA PARIZOTTO SIMIONI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 096.385.809-25
Nome: ANTONIO CARLOS DE LIMA
Carteira de Identidade: 122298 Órgão Expedidor: igpsc
Data de Expedição: 06/11/2015

CEP: 88.025-310
Endereço: OUTROS FRANZONI, 270 - CASA - AGRONOMICA
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 190.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/06/1993
CNAE Primário: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 1529-7/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO
CNAE Secundário 2: 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
CNAE Secundário 3: 2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 4: 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 5: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Dados para Contato

CEP: 88.025-310
Endereço: OUTROS SERVIDAO FRANZONI, 280 - SALA - AGRONOMICA
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32289607 Telefone: (48) 96289342
E-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 477.051.409-34
Nome: MARIALENE SIMIONI DE LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 477.051.409-34
Nome: MARIALENE SIMIONI DE LIMA
E-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 477.051.409-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIALENE SIMIONI DE LIMA
Número do Documento: 47705140934 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 06/01/2022 Data de Nascimento: 25/05/1963
Filiação Materna: NORMA CELIA PARIZOTTO SIMIONI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 096.385.809-25
Nome: ANTONIO CARLOS DE LIMA
Carteira de Identidade: 122298 Órgão Expedidor: igpsc
Data de Expedição: 06/11/2015

CEP: 88.025-310
Endereço: OUTROS FRANZONI, 270 - CASA - AGRONOMICA
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

Serviços

3727 - Reprografia

12866 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

20982 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	72.354.533/0001-82	DUNS®:	913521043
Razão Social:	MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA		
Nome Fantasia:	MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	24/03/2025
Código de Controle:	66CCEAB43E131F1D		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/01/2025
Código de Controle:	2024121802520494204976		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	12/04/2025
Código de Controle:	701755792024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 255.383.312
Inscrição Municipal: 0809152

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2024
Código de Controle: 15014006453882804/09/2021

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2025
Código de Controle: CWXXYSOD2DY0U6T1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
ABIGRAF	000	31/12/2021

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
NADA	00	30/09/2022



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
ABIGRAF	000	31/12/2021

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
NADA	00	30/09/2022



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 07/2024

Exercício Financeiro:

Período: 08/2023 a 07/2024 Validade: 01/2026

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0labyjwv1ab60g&chave2=ug8cwmwspn_-ckgj5cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47705140934-MARIALENE SIMIONI DE LIMA

MARIALENE SIMIONI DE LIMA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 477.051.409-34, nascida em 25/05/1963, residente e domiciliada à Servidão Franzoni, nº 280, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-310. Empresário individual da empresa MARIALENE SIMIONI DE LIMA, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 42102247247 e no CNPJ sob nº 72.354.533/0001-82 e estabelecido na Servidão Franzoni, nº 280, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-310. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga a sócia.

Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula Primeira

A sociedade tem a seguinte denominação: “MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA”.

Parágrafo Único:

A sociedade tem o seguinte título de estabelecimento: “MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS.”

Cláusula Segunda

A sociedade tem o seguinte objeto social:

Serviços de encadernação e plastificação, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal, fabricação de artefatos de couro, comércio varejista de artigos de papelaria, fabricação de embalagens de material plástico e fabricação de embalagens de papel.

Cláusula Terceira

A sociedade tem sua sede e domicílio à Servidão Franzoni, nº 280, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-310.

Cláusula Quarta

A empresa foi constituída em 01/07/1993, e como sociedade a partir do registro deste ato, com duração de prazo indeterminado.



Capital Social, Distribuição e Integralização.

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Subscrito e Integralizado pela sócia à vista na data que foi constituída a empresa, em moeda corrente nacional, distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

Face às alterações havidas, do quadro societário o capital social fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIALENE SIMIONI DE LIMA	190.000	190.000,00
Total	190.000	190.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade da sócia fica limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração

Cláusula Oitava

A administração da sociedade caberá a sócia MARIALENE SIMIONI DE LIMA, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro:

O Sócio Administrador poderá nomear procuradores individualmente, para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento público, devendo tais atos ser assinados por todos os quotistas.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação unânime dos titulares do capital social.

Parágrafo Terceiro

O Administrador responde pelo cumprimento de todos os atos previstos nos art. 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.



Cláusula Nona

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão um administrador quando for necessário.

Do Exercício Social

Cláusula Décima Primeira

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Décima Segunda

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula Décima Terceira

A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta

Os lucros apurados serão distribuídos, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo o que autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. A sócia poderá, também, se assim decidir, constituir reserva para futuro aumento do Capital Social.

Cláusula Décima Quinta

Os prejuízos apurados pela empresa serão levados à conta em prejuízos acumulados e serão compensados com os lucros apurados nos exercícios posteriores e na ausência de lucros, os mesmos serão suportados pela sócia na proporção de sua participação no capital social.



Cláusula Décima Sexta

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Sétima

Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

Cláusula Décima Oitava

Em caso de diminuição de Capital, será a mesma proporcional e igual à participação de cada quotista.

Cláusula Décima Nona

Pode o sócio ser excluído judicialmente, quando o outro sócio entender que o mesmo está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves ou incapacidade superveniente, que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro

Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Segundo

No caso de retirada, morte ou exclusão do sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução; e; seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Cláusula Vigésima

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Vigésima Primeira

Os casos omissos neste contrato serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via, para que produza efeitos legais.

Florianópolis/SC, 15 de maio de 2023.

Marialene Simioni de Lima

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 42207762125 Protocolo 239993969 de 16/05/2023 NIRE 42207762125

Nome da empresa MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 500457441105305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



239993969

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
PROTOCOLO	239993969 - 16/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207762125
CNPJ 72.354.533/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
SOB N: 42207762125

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47705140934 - MARIALENE SIMIONI DE LIMA - Assinado em 15/05/2023 às 14:55:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 42207762125 Protocolo 239993969 de 16/05/2023 NIRE 42207762125

Nome da empresa MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 500457441105305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 72.354.533/0001-82
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Endereço:

**OUTROS SERVIDAO FRANZONI, 280 - SALA - AGRONOMICA - 88.025-310 -
Florianópolis / Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/01/2025 15:34

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3610	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
3727	Reprografia	Inativo
12866	Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)	Ativo
18422	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Ativo
20982	Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.354.533/0001-82 DUNS®: 913521043
Razão Social: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONSULTAS EXTERNAS

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:40:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 72.354.533/0001-82

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 72.354.533/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.AFE2.B8FA.4098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **72.354.533/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:49 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D7NC140125154149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:40:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 477.051.409-34

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 477.051.409-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B067.D7F8.6231 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIALENE SIMIONI DE LIMA**

CPF/CNPJ: **477.051.409-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:06 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OZOL140125154406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA

Contato:

E-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br

Fones: (48) 3228-9607 / (48) 3228-1075 / (48) 996289342 (Whatsapp)

Prezados senhores, apresentamos abaixo nossos preços para o fornecimento de materiais e/ou serviços:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 029402.

01) 100 Porta Certificado
Obs.: Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado azul marinho com uma batida de hot stamping prata. Colocação de 4 fitas de cetim prata.
Clichê existente.

Total: R\$ 5.728,00 Unit: 57,28 Pgto: A combinar

Vendedor : Valdinei A. Silva Orçamentista : Valdinei	* Esta proposta tem a validade de 30 dias. * O material será enviado para confecção após o recebimento de todos os itens necessários para a produção do mesmo. * Primeira compra, pagamento de 50% no pedido e 50% na retirada do material. * Valor mínimo para faturamento à prazo é de R\$300,00 * Não aceitamos cheques de terceiros. * Não dispomos de frete. * Pagamento com cartão terá o acréscimo da taxa da máquina.
Atenciosamente, Marialene Simioni de Lima-ME	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), Conselho Regional de Contabilidade de SC

CONSULTA SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.003.984/0001-14 DUNS®: 910946904
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA
Nome Fantasia: PLASTKOLOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 200.322.349-53 Participação Societária: 40,00%
Nome: ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR
Número do Documento: 448850 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 23/01/2020 Data de Nascimento: 23/11/1954
Filiação Materna: IVETE J WITOSLAWSKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 246.390.019-91
Nome: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Carteira de Identidade: 552827 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 12/06/1955

CEP: 88.085-460
Endereço: RUA PADRE OSMAR MULLER, 267 - ITAGUACU
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: sonia@plastkolor.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.297.029-52 Participação Societária: 10,00%
Nome: ALESSANDRO WITOSLAWSKI
Número do Documento: 02286919440 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 12/07/2018 Data de Nascimento: 12/02/1979
Filiação Materna: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.075-340
Endereço: OUTROS SERGIO GIL, 191 - AP 303 - BALNEARIO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: alessandro@plastkolor.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 033.211.629-89 Participação Societária: 10,00%
Nome: MARCELLO WITOSLAWSKI
Número do Documento: 01078035659 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 31/01/2020 Data de Nascimento: 07/12/1981
Filiação Materna: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.085-201
Endereço: RUA JOAO MEIRELLES, 967 - APTO 403 - ABRAAO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32472425
E-mail: marcello@plastkolor.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 246.390.019-91 Participação Societária: 40,00%
Nome: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Número do Documento: 552827 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 20/07/1989 Data de Nascimento: 12/06/1955
Filiação Materna: WALDA BRASINHA GOUVEA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 200.322.349-53
Nome: ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR
Carteira de Identidade: 00984498364 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 23/01/2020
CEP: 88.085-460
Endereço: RUA PADRE OSMAR MULLER, 267 - ITAGUACU
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32472425
E-mail: marcello@plastkolor.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.003.984/0001-14 DUNS®: 910946904
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA
Nome Fantasia: PLASTKOLOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/11/1985
CNAE Primário: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAE Secundário 1: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 2: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 3: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO

Dados para Contato

CEP: 88.095-630
Endereço: RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 49 - JARDIM ATLANTICO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: comercial02@plastkolor.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 246.390.019-91
Nome: SONIA MARIA WITOSLAWSKI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 246.390.019-91
Nome: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
E-mail: marcello@plastkolor.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 200.322.349-53 Participação Societária: 40,00%
Nome: ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR
Número do Documento: 448850 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 23/01/2020 Data de Nascimento: 23/11/1954
Filiação Materna: IVETE J WITOSLAWSKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 246.390.019-91
Nome: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Carteira de Identidade: 552827 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 12/06/1955

CEP: 88.085-460
Endereço: RUA PADRE OSMAR MULLER, 267 - ITAGUACU
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: sonia@plastkolor.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.297.029-52 Participação Societária: 10,00%
Nome: ALESSANDRO WITOSLAWSKI
Número do Documento: 02286919440 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 12/07/2018 Data de Nascimento: 12/02/1979
Filiação Materna: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.075-340
Endereço: OUTROS SERGIO GIL, 191 - AP 303 - BALNEARIO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: alessandro@plastkolor.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 033.211.629-89 Participação Societária: 10,00%
Nome: MARCELLO WITOSLAWSKI
Número do Documento: 01078035659 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 31/01/2020 Data de Nascimento: 07/12/1981
Filiação Materna: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.085-201
Endereço: RUA JOAO MEIRELLES, 967 - APTO 403 - ABRAAO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32472425
E-mail: marcello@plastkolor.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 246.390.019-91 Participação Societária: 40,00%
Nome: SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Número do Documento: 552827 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 20/07/1989 Data de Nascimento: 12/06/1955
Filiação Materna: WALDA BRASINHA GOUVEA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 200.322.349-53
Nome: ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR
Carteira de Identidade: 00984498364 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 23/01/2020
CEP: 88.085-460
Endereço: RUA PADRE OSMAR MULLER, 267 - ITAGUACU
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32472425
E-mail: marcello@plastkolor.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	79.003.984/0001-14	DUNS®:	910946904
Razão Social:	PLASTKOLOR LTDA		
Nome Fantasia:	PLASTKOLOR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	15/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/04/2025
Código de Controle:	A8100CEBA4852FA7		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/01/2025
Código de Controle:	2024122701410526655323		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/04/2025
Código de Controle:	746971822024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	79.003.984/0001-14	DUNS®:	910946904
Razão Social:	PLASTKOLOR LTDA		
Nome Fantasia:	PLASTKOLOR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Não cadastrado
--------------------	----------------

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PLASTKOLOR LTDA
CNPJ nº 79.003.984/0001-14



ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1954, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 200.322.349-53, carteira de identidade nº 448.850, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Padre Osmar Muller, nº 267, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.085-460, Brasil.

SONIA MARIA WITOSLAWSKI, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1955, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 246.390.019-91, carteira de identidade nº 552.827, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Padre Osmar Muller, nº 267, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.085-460, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PLASTKOLOR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200759099, com sede na Rua Narbal Matias Ferreira, nº 49, Jardim Atlântico Florianópolis/SC, CEP 88.095-630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.003.984/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALESSANDRO WITOSLAWSKI, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 12/02/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 026.297.029-52, carteira de identidade nº 2958451, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sergio Gil, nº 191, apto 303, Balneário Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-340, Brasil.

MARCELLO WITOSLAWSKI, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 07/12/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 033.211.629-89, carteira nacional de habilitação nº 01078035659, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua João Meirelles, nº 1213, apto 501, bloco A, Abraão, Florianópolis/SC, CEP 88.085-201, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALESSANDRO WITOSLAWSKI**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SONIA MARIA WITOSLAWSKI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELLO WITOSLAWSKI**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR	40%	8.000	R\$ 8.000,00
SONIA MARIA WITOSLAWSKI	40%	8.000	R\$ 8.000,00

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj451MNuq4KwM6Uwache2=u98cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03321162989-MARCELLO WITOSLAWSKI | 02629702952-ALESSANDRO WITOSLAWSKI | 24639001991-SONIA MARIA WITOSLAWSKI
20032234953-ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PLASTKOLOR LTDA
CNPJ nº 79.003.984/0001-14

ALESSANDRO WITOSLAWSKI	10%	2.000	R\$ 2.000,00
MARCELLO WITOSLAWSKI	10%	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR** e **SONIA MARIA WITOSLAWSKI**, e pelos sócios **ALESSANDRO WITOSLAWSKI** e **MARCELLO WITOSLAWSKI** conjuntamente com os sócios **ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR** ou **SONIA MARIA WITOSLAWSKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Florianópolis, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PLASTKOLOR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na Rua Narbal Matias Ferreira, nº 49, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-630, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e sucursais, atribuindo-lhes um valor de capital social para os efeitos fiscais, em qualquer parte do território nacional.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PLASTKOLOR LTDA
CNPJ nº 79.003.984/0001-14

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetivo:

- Veiculação de material de propaganda e publicidade;
- Montagem e instalação de peças publicitárias;
- Fabricação de peças publicitárias luminosas;
- Serviços de programação visual;
- Adesivagem e decoração de frotas;
- Impressão digital.

Parágrafo Único. Para os objetivos que requeiram responsável técnico, serão atendidos pelos sócios, ou, será contratado profissional devidamente habilitado registrado junto ao órgão de classe competente.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou as suas atividades em 20 de setembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE COTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR	40%	8.000	R\$ 8.000,00
SONIA MARIA WITOSLAWSKI	40%	8.000	R\$ 8.000,00
ALESSANDRO WITOSLAWSKI	10%	2.000	R\$ 2.000,00
MARCELLO WITOSLAWSKI	10%	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA NONA. O exercício social iniciará em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, no qual, será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros e perdas

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PLASTKOLOR LTDA
CNPJ nº 79.003.984/0001-14

eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem, podendo ser antecipado mensalmente, mediante o levantamento dos balancetes nas respectivas datas. A partilha dos lucros apurados poderá ser desproporcional as quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios de que trata o caput deste artigo serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo. Havendo impedimento para realização da reunião, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR** e **SONIA MARIA WITOSLAWSKI**, e pelos sócios **ALESSANDRO WITOSLAWSKI** e **MARCELLO WITOSLAWSKI** conjuntamente com os sócios **ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR** ou **SONIA MARIA WITOSLAWSKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O sócio administrador receberá uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na cláusula décima quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Único. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Salvo quando expressamente autorizada na forma prevista na cláusula décima quinta abaixo, são expressamente vedados com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou Funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como Fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PLASTKOLOR LTDA
CNPJ nº 79.003.984/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A reunião de sócios será convocada pelos sócios administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no órgão de registro competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VI
DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS, EXCLUSÃO DE SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas. Não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PLASTKOLOR LTDA
CNPJ nº 79.003.984/0001-14

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme previsto no Artigo 15 e do presente instrumento. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Os casos omissos e não regulamentados pelo presente instrumento, serão resolvidos de conformidade com as leis aplicáveis a cada espécie.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis/SC, 20 de junho de 2022.

ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR

SONIA MARIA WITOSLAWSKI

ALESSANDRO WITOSLAWSKI

MARCELLO WITOSLAWSKI

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022



224802208

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLASTKOLOR LTDA
PROTOCOLO	224802208 - 30/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200759099
CNPJ 79.003.984/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022
SOB N: 20224802208

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224802208

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02629702952 - ALESSANDRO WITOSLAWSKI - Assinado em 29/06/2022 às 14:19:09
Cpf: 03321162989 - MARCELLO WITOSLAWSKI - Assinado em 29/06/2022 às 14:17:36
Cpf: 20032234953 - ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR - Assinado em 30/06/2022 às 08:34:18
Cpf: 24639001991 - SONIA MARIA WITOSLAWSKI - Assinado em 30/06/2022 às 08:35:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2022

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224802208 Protocolo 224802208 de 30/06/2022 NIRE 42200759099

Nome da empresa PLASTKOLOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317543236757468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 79.003.984/0001-14
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

**RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 49 - JARDIM ATLANTICO - 88.095-630 - Florianópolis
/ Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/01/2025 16:13

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 79.003.984/0001-14
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

**RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 49 - JARDIM ATLANTICO - 88.095-630 - Florianópolis
/ Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/01/2025 16:11

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	79.003.984/0001-14	DUNS®:	910946904
Razão Social:	PLASTKOLOR LTDA		
Nome Fantasia:	PLASTKOLOR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.003.984/0001-14 DUNS®: 910946904
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA
Nome Fantasia: PLASTKOLOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.003.984/0001-14 DUNS®: 910946904
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA
Nome Fantasia: PLASTKOLOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.003.984/0001-14 DUNS®: 910946904
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA
Nome Fantasia: PLASTKOLOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/09/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 14/01/2025 16:12

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1

CONSULTAS EXTERNAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLASTKOLOR LTDA**
CNPJ/CPF: **79.003.984/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140403738793**
Data de emissão: **24/12/2024 02:51:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/01/2025 16:14:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLASTKOLOR LTDA CNPJ: 79003984000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYIECNPSXQL8M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Janeiro de 2025

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:40:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 79.003.984/0001-14

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.003.984/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B944.708E.8500 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLASTKOLOR LTDA**

CPF/CNPJ: **79.003.984/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:50 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E484140125162150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:40:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 200.322.349-53

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 200.322.349-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.BA04.7E62.2692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR**

CPF/CNPJ: **200.322.349-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:53 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZPYY140125162553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/01/2025 15:40:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 246.390.019-91

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 246.390.019-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.BA1B.5DAB.D715 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SONIA MARIA WITOSLAWSKI**

CPF/CNPJ: **246.390.019-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:26 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y96U140125162526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA

Florianopolis, 11/11/2024

À CRC

At. Ana Claudia

Fone : (48)3027-7037 Cel/Fax : (48)3027-7000



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) gráfico (s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 111961.

01) 67 Placas Digital (10,05mt2)

Plano1: 30x10cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Plano2: 30x10cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

recorte: 30x10cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 80(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte).

Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado.

adesivo branco em adesivo de recorte

Total: R\$ 4.154,00 Unit: 62,00 Pgto: 28 dias

02) 24 Placas Digital (3,89mt2)

Plano1: 38x20cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Plano2: 38x20cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

recorte: 20x5cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Esko Corte(Plano:2), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 60(Plano:2), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte), Mascara Transparente(recorte).

Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado

adesivo branco em adesivo de recorte

Total: R\$ 1.440,00 Unit: 60,00 Pgto: 28 dias

03) 5 Placas Digital (7,22mt2)

Plano1: 29x109cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Plano2: 29x109cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

Plano3: 22x28cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

Plano4: 22x28cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

adesivo fundo: 41x8cm, 4x0 cores, Impressão Latex 1200dpi Ecologica. em Vinil Adesivo Branco Fosco.

plaquinhas: 41x8cm, sem impressão em Chapa PS 2 MM.

recorte: 41x8cm, sem impressão em Vinil Adesivo Branco Fosco.

Esko Corte(Plano:2,3,plaquinhas), Fita Dupla Face , Tamanho por peça c 600(Plano:2,3,plaquinhas), Corte Eletronico(recorte), Depilar(recorte) Mascara Transparente(recorte).

Obs.: Placa em PS2mm com adesivo aplicado

adesivo branco em adesivo de recorte

Fundo tamanho 29x109cm - 5 unidades

placa logo 22x28cm - 5 unidades

Placas menores 41x8cm - 35 unidades

Total: R\$ 3.250,00 Unit: 650,00 Pgto: 28 dias

Total dos itens : R\$ 8.844,00

Validade da proposta : 7 dias

Atendimento : Tais Cristiane da Silv - (48)99646-7436

Plastkolor Ltda

CNPJ 79.003.984/0001-14

Sem instalação - apenas entrega

A empresa não se responsabiliza por erros de arquivos fornecido pelo cliente, nem por arquivos sem prova de cor.

Atenciosamente,

Plastkolor Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ATO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9079626110000691.000006/2024-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 19/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTA CERTIFICADOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**

Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, art. 71 da Lei 14.133/2021 e art. 22, inciso III da Instrução Normativa 67/2021.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC (SEI 0648891), ao Parecer Jurídico 103/24 (SEI 0653761) e ao parecer de dispensa de licitação fracassada (SEI 0672102), além da documentação de habilitação dos fornecedores que participaram da fase orçamentária do processo (SEI 0672162, 0672163 e 0672164), a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal. Assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente procedimento para as seguintes empresas:

- 1) Objeto: Pasta para certificado, (200 unidades) - Proposta adjudicada: KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CNPJ - 19.943.167/0001-14, no valor de R\$ 4.000,00;
- 2) Objeto: Porta Certificado, (100 unidades) - Proposta adjudicada: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA, CNPJ - 72.354.533/0001-82, no valor de R\$ 5.728,00;
- 3) Objeto: Placa Digital (10,05 mt2), (67 unidades) - Proposta adjudicada: PLASTKOLOR LTDA, CNPJ - 79.003.984/0001-14, no valor de R\$ 4.154,00;
- 4) Objeto: Placa Digital (3,89 mt2), (24 unidades) - Proposta adjudicada: PLASTKOLOR LTDA, CNPJ - 79.003.984/0001-14, no valor de R\$ 1.440,00;
- 5) Objeto: Placa Digital (7,22 mt2), (5 unidades) - Proposta adjudicada: PLASTKOLOR LTDA, CNPJ - 79.003.984/0001-14, no valor de R\$ 3.250,00;

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 15/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672251** e o código CRC **08B61924**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ATO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9079626110000691.000006/2024-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 19/2024

DESPACHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA CERTIFICADOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Agente de Contratação, que dispensou licitação com fundamento nos artigos 75, inciso II da Lei 14.133/2021, 71 da Lei 14.133/2021 e 22, inciso III da Instrução Normativa 67/2021, além do exposto no parecer de dispensa de licitação deserta, para a contratação das empresas detacadas no Ato de Dispensa de Licitação (SEI 0672251), a fim de atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÉBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 15/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672340** e o código CRC **827E1F14**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0672340

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
131	23.01.2025	ORDINARIO	DE 19/2024	131	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1101	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa Eletrônica		19/2024	0

Favorecido			
Favorecido : 3239 - PLASTKOLOR LTDA - EPP		CNPJ / CPF : 79.003.984/0001-14	
Endereço : R NARBAL MATIAS FERREIRA N 49		Bairro : JARDIM ATLANTICO	
CEP : 88095-630	Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E ANDARES DO PRÉDIO DO CRCSC - PROCESSO SEI Nº 9079626110000691.000006/2024-14.	1	R\$ 8.844,00	R\$ 8.844,00

Valor por Extenso			
Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 15.300,00	R\$ 0,00	R\$ 8.844,00	R\$ 6.456,00

, 23 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5YP4-XMYP-5YN3-VHR9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 23/01/2025 22:40
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 28/01/2025 09:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 28/01/2025 09:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
130	23.01.2025	ORDINARIO	DE 19/2024	130	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1098	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa Eletrônica		19/2024	0

Favorecido			
Favorecido : 1209 - MARY PROJETOS ESPECIAIS GRÁFICOS		CNPJ / CPF : 72.354.533/0001-82	
Endereço : SERV. FRANZONI, 280		Bairro : AGRONOMICA	
CEP : 88025-310	Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE PORTA CERTIFICADOS - PROCESSO SEI Nº 9079626110000691.000006/2024-14.	1	R\$ 5.728,00	R\$ 5.728,00

Valor por Extenso			
Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.728,00	R\$ 272,00

, 23 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62SB-DHR9-9998-62SB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 23/01/2025 22:40
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 28/01/2025 09:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 28/01/2025 09:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
129	23.01.2025	ORDINARIO	DE 19/2024	129	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1098	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica			19/2024	0	
Favorecido					
Favorecido : 5431 - KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA L			CNPJ / CPF : 19.943.167/0001-14		
Endereço : R JOSE FERREIRA DE SOUZA			Bairro : VILA SAO JORGE		
CEP : 07114-340		Cidade : GUARULHOS	UF : SP		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 200 UNIDADES DE PASTA PARA CERTIFICADOS - PROCESSO SEI Nº 9079626110000691.000006/2024-14.			1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor por Extenso					
Quatro Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00		R\$ 4.000,00		R\$ 6.000,00

, 23 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: SBCF-LWKU-EJSB-CFMY

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 23/01/2025 22:40
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 28/01/2025 09:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 28/01/2025 09:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de porta certificados e placas de identificação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.354.533/0001-82, sediada na SERVIDAO FRANZONI, 280 - SALA – AGRONOMICA, FLORIANÓPOLIS/SC, neste ato representada por MARIALENE SIMIONI DE LIMA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº 19/2024, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CLÉBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC
CONTRATANTE

MARIALENE SIMIONI DE LIMA

Representante legal MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
CONTRATADA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARIALENE SIMIONI DE LIMA (CPF XXX.051.409-XX) em 30/01/2025 11:49:46

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 30/01/2025 12:14:54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: dc00b370-0971-4ab3-b789-037817735c19

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=dc00b370-0971-4ab3-b789-037817735c19&sequencia=4362>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de porta certificados e placas de identificação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PLASTKOLOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.003.984/0001-14, sediada na RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 49 - JARDIM ATLANTICO, FLORIANÓPOLIS/SC, neste ato representada por SONIA MARIA WITOSLAWSKI, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº 19/2024, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CLEBER

DIAS:01456438913

Assinado de forma digital por
CLEBER DIAS:01456438913
Dados: 2025.01.30 16:54:00 -03'00'

CLÉBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC
CONTRATANTE

SONIA MARIA WITOSLAWSKI

Representante legal PLASTKOLOR LTDA
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
SONIA MARIA WITOSLAWSKI
Data: 30/01/2025 16:37:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de porta certificados e placas de identificação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.167/0001-14, sediada na RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 66 - VILA SAO JORGE, neste ato representada por MARISA CRAVEIRO, CPF Nº 266.826.988-10, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº 19/2024, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CLÉBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC
CONTRATANTE

MARISA CRAVEIRO

Sócia Administradora KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 30/01/2025 12:14:54
- ✓ MARISA CRAVEIRO (CPF XXX.826.988-XX) em 04/02/2025 08:56:44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9d7e0d10-75dc-498d-82a2-631fe66b1edc

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9d7e0d10-75dc-498d-82a2-631fe66b1edc&sequencia=4361>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sra. Ana Claudia Antunes Vallejos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000006/2024-14, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato Kiver.](#)

[Publicação Contrato Mary.](#)

[Publicação Contrato Plastkolor.](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 25/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731246** e o código CRC **7FD976EC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 4/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2024-14

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição de persianas para o prédio sede do CRCSC.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000006/2024-14.

1.2. Dispensa Eletrônica nº: 19/2024.

1.3. Empenho: 129/2025 (SEI 0693007)

Empenho: 130/2025 (SEI 0693004)

Empenho: 131/2025 (SEI 0693003)

1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 18.572 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais).

1.5. Contratada: KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA / KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA e PLASTKOLOR LTDA - EPP.

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: Imediatamente após assinatura do contrato.

1.8. Fiscal de contrato: Ana Claudia Antunes

Contato: comunicacao1@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Maitieli Oliveira Weber.

Contato: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA / KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA e PLASTKOLOR LTDA - EPP a fornecer os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e as empresas acima.

Eduardo Santos Oliveira
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 25/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731382** e o código CRC **361A747C**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0731382

RECEBEMOS DE MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº3655 SÉRIE:1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 MARY projetos especiais gráficos ltda MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA OTR SERVIDAO FRANZONI, 280 AGRONOMICA - 88025-310 Florianopolis - SC 4832289607		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 3655 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4225 0372 3545 3300 0182 5500 1000 0036 5518 7399 3406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250096273599 14/03/2025 13:41:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255383312	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 72.354.533/0001-82
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		CNPJ / CPF 83.901.983/0001-64	DATA EMISSÃO 14/03/2025
ENDEREÇO Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 -----	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 88015-710	DATA ENTRADA / SAÍDA 14/03/2025
MUNICÍPIO Florianopolis	FONE / FAX	UF SC	HORA ENTRADA / SAÍDA 08:50:19
FATURA / DUPLICATA			
001 14/03/2025 5.728,00			
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.728,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO IPT 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.728,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN
PORTA1	Porta Certificado revestido em papel Percalux Aço escovado	48203000	0101
CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
5101	UN	100	57,2800
VALOR TOTAL		5.728,00	
BASE Cálculo		0,00	
VALOR ICMS		0,00	
IPI		0,00	
ALÍQUOTA ICMS %		0	
IPI %		0	
CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0809152	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.			
RESERVADO AO FISCO			

RECEBEMOS DE KIVER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.015
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 KIVER RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 66 - - VILA SÃO JORGE, Guarulhos, SP - CEP: 07114340 - Fone/Fax: 1144175110	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.015 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3525 0319 9431 6700 0114 5500 1000 0030 1510 0770 0305 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250647755287 - 11/03/2025 17:07
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 796202050117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.943.167/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 83.901.983/0001-64	DATA DA EMISSÃO 11/03/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRC-		CEP 88015-600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Rua Almirante Lamego, 587 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF SC	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Florianópolis	FONE/FAX 483027	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CORREIOS						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO Guaruihos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,000	PESO LÍQUIDO 8,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5	PASTA CAPA DURA P/ DIPLOMA/CERTIFICADO, EM PAPEL COLOR PLUS AZUL, PERSONALIZADA EM PRATA COM LOGOMARCA DO CRC-SC	48229000	0102	6102	UN	200,0000	20,0000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0239214	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 129 PROC 19/2024 PROCESSO SEI Nº 9079626110 000691.000006/2024-14. BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 1556-3, CONTA CORRENTE 27790-8, PIX 19.943.167/0001-14 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por empresa EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, não gerando direito a crédito fiscal - valor aproximado de tributos federais, estaduais e municipais conforme disposto na lei nº 12.741/12: (17,47%) R\$ 698,80	RESERVADO AO FISCO



MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS

MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA

72.354.533/0001-82
orcamento@maryencadernacoes.com.br
Servidão Franzoni, 280 - Agronômica
88025-310
Florianópolis - SC

Fatura

Emissão em 25/03/2025
Vencimento em 26/03/2025

R\$ 5.728,00

Nosso número: 705621250847172
Pagamento à vista



Escaneie o QR code
para pagar

Pague sua fatura com QR Code Pix. Rápido, simples e seguro.

Basta seguir os passos:

1. Abra seu aplicativo ou internet banking;
2. Na opção Pix, escolha "Ler QR Code";
3. Revise as informações e confirme o pagamento.

Código Pix Copia e Cola:

00020101021226890014br.gov.bcb.pix2567qr.iugu.com/public/payload/v2/cobv
/A38E7326A0E04E798958057F410FEA5452040000530398654075728.005802BR5925MARIALENE SIMIONI DE
LIMA6013FLORIANOPOLIS62070503***630482CE

Boleto bancário

Corte nesta linha pontilhada

 IUGU IP S.A. 401 40192025088400000000400001061225210320000572800					
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica			Nosso número 705621250847172		
Sacador/Avalista MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA Servidão Franzoni, 280 - Agronômica 88025-310 - Florianópolis/SC 72.354.533/0001-82		Beneficiário MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA intermediado por IUGU AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12495 SÃO PAULO - SP, 04578-000 15.111.975/0001-64		Vencimento 26/03/2025	
				Valor do doc R\$ 5.728,00	
Instruções Venda 29285 - 1/1 Multa após o vencimento: 2% Juros após o vencimento: 1% ao mês				Multas/Juros	
Sacado/Cliente CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro 88015710 - Florianópolis/SC 83901983000164				Valor a pagar R\$ 5.728,00	

Use esse código de barras para pagamento no bankline

40192025088400000000400001061225210320000572800

Intermediado por [Conta Azul](#), o maior ERP em nuvem do Brasil.
Teste gratuitamente a automação de cobrança dos seus clientes [clicando aqui](#)
R. Dona Francisca, 8300 - Joinville SC / CNPJ 05.206.246/0001-38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.354.533/0001-82
Razão Social: MARIALENE SIMIONI DE LIMA ME
Endereço: SERV FRONZONI 270 / AGRONOMICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302130494204965

Informação obtida em 25/03/2025 10:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 72.354.533/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:54 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **F068.4BAB.9933.E30A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.354.533/0001-82

Certidão nº: 16993459/2025

Expedição: 25/03/2025, às 10:40:38

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.354.533/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA CNPJ: 72354533000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

CRCSC

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUKKUQ3LKFRBG01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 25 de Março de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARY PROJETOS ESPECIAIS GRAFICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **72.354.533/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140399578707**
Data de emissão: **19/12/2024 10:38:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2025 10:42:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.943.167/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:50 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **2EF9.5ADF.12A0.2DE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.943.167/0001-14

Certidão nº: 16993014/2025

Expedição: 25/03/2025, às 10:39:48

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.943.167/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.943.167/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031118064-58

Data e hora da emissão 25/03/2025 10:43:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 65929/2025

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 19.943.167/0001-14, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação".(Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO89B4F4796ADDC70BD70B9BBA378235F5

Emitida em 25/03/2025 - 11:01:12

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.943.167/0001-14
Razão Social: KIVER COM DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP
Endereço: R JOSE FERREIRA DE SOUZA 66 / VILA SAO JORGE / GUARULHOS / SP / 07114-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605202151292355

Informação obtida em 25/03/2025 10:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Termo de Aceite de Nota de Empenho
Período da Vigência:	01/02/2025 a 31/01/2026
Nº da OS/OFB/NE:	130/2025
Objeto:	100 pastas para certificado em papel Percaluz em aço escovado azul personalizado com a logomarca do CRCSC
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 5.728,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC
Contratada:	Mary Projeto Especiais Gráficos Ltda
Data da Entrega:	14/03/2025
Data do Recebimento:	14/03/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter provisório, atesto que os serviços referentes a Nota Fiscal nº 3655 foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 25/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770992** e o código CRC **41576AA7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Termo de Aceite de Nota de Empenho
Período da Vigência:	05/02/2025 a 04/02/2026
Nº da OS/OFB/NE:	129/2025
Objeto:	200 pastas para certificado em papel Color Plus azul personalizado com a logomarca do CRCSC
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 4.000,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC
Contratada:	Kiver Comércio de Suprimentos para Informática
Data da Entrega:	11/03/2025
Data do Recebimento:	11/03/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter provisório, atesto que os serviços referentes a Nota Fiscal nº 3015 (dados para depósito: Banco do Brasil, Agência 1556-3, conta corrente 27790-8, pix 19943167000114) foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedá, Assessor**, em 25/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771039** e o código CRC **711508FE**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

Processo nº: 9079626110000691.000006/2024-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Termo de aceite de nota de empenho
Período da Vigência:	01/02/2025 a 31/01/2026
Nº da OS/OFB/NE:	130/2025
Objeto:	100 pastas para certificado em papel Percaluz em aço escovado azul personalizado com a logomarca do CRCSC
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 5.728,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	Mary Projeto Especiais Gráficos Ltda
Data da Entrega:	14/03/2025
Data do Recebimento:	14/03/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
	NF. 3655 (SEI 0770702)

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, considerando o termo de recebimento provisório emitido pelo fiscal do Termo de aceite de nota de empenho, atesto que os serviços referentes a NF. 3655 (SEI 0770702) foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber**, **Coordenadora**, em 25/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771503** e o código CRC **B74D27E8**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0771503

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

Processo nº: 9079626110000691.000006/2024-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Termo de Aceite de Nota de Empenho
Período da Vigência:	05/02/2025 a 04/02/2026
Nº da OS/OFB/NE:	129/2025
Objeto:	200 pastas para certificado em papel Color Plus azul personalizado com a logomarca do CRCSC
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 4.000,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	Kiver Comércio de Suprimentos para Informática
Data da Entrega:	11/03/2025
Data do Recebimento:	11/03/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
	NF. 3015 (SEI 0770717)

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, considerando o termo de recebimento provisório emitido pelo fiscal do Termo de Aceite de Nota de Empenho, atesto que os serviços referentes a NF. 3015 (SEI 0770717) (dados para depósito: Banco do Brasil, Agência 1556-3, conta corrente 27790-8, pix 19943167000114), foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 25/03/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771570** e o código CRC **F35B1100**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0771570



Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -

Nome do remetente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI
CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica
Conta de origem: 1348-0/003-000000803-6
Tipo de conta: 003 – Conta Corrente de Pessoa Jurídica.

Convênio: 394214 CRC SC - SPW
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor
Compromisso: 1 - PAGFOR
NSA: 347

Banco destino: 001 - BB
Agência/Conta destino: 1556 27790-8
Tipo de conta:
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica
Nome do destinatário: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTO
CPF / CNPJ do destinatário: 19.943.167/0001-14
Documento da empresa: 075295 1
Informações
Valor da efetivação R\$ 4.000,00
Data da efetivação 26/03/2025

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação bancária: 9839E4AAD5E421BF98E004000





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	83.901.983/0001-64
Nome:	CONSELHO REG DE CONTAB DE SC
Conta de débito:	1348 003 00000803-6

Representação numérica do código de barras:	40192.02508 84000.000004 00001.061225 2 10320000572800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
Código do Banco:	401
Código do ISPB:	15111975
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MARIALENE SIMIONI DE LIMA ME
Nome/Razão Social:	MARIALENE SIMIONI DE LIMA ME
CPF/CNPJ:	72.354.533/0001-82
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	MARIALENE SIMIONI DE LIMA ME
CPF/CNPJ:	72.354.533/0001-82
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI
CPF/CNPJ:	83.901.983/0001-64
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG DE CONTAB DE SC
CPF/CNPJ:	83.901.983/0001-64

Data do Vencimento:	26/03/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	26/03/2025
Valor Nominal do Boleto:	5.728,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	5.728,00
Valor Pago (R\$):	5.728,00
Identificação do Pagamento:	NF 3655

Data/hora da operação:	26/03/2025 15:13:33
------------------------	---------------------

Código da operação:	085001954
Chave de segurança:	1L4WF9C70QJNV0JN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Termo de aceite de nota de empenho
Período da Vigência:	05/02/2025 a 04/02/2026
Nº da OS/OFB/NE:	131/2025
Objeto:	Prestação de serviços de produção de placas/sinalização de porta e sinalização de corredores e da área externa da sede do CRCSC
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 9.602,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	Plastkolor Comunicação Visual LTDA
Data da Entrega:	02/05/2025
Data do Recebimento:	02/05/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter provisório, atesto que os serviços referentes a Nota Fiscal nº 24590 (dados para depósito: Banco do Brasil (001) Agência 1386-2 C/C: 100476-X - Chave pix: 79003984000114) foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 06/05/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831200** e o código CRC **C6F86FCD**.

PLASTKOLOR LTDA RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 49 , JARDIM ATLANTICO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.095-630 CNPJ: 79.003.984/0001-14 CMC: 052.872-2	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 24590 Autorização: 692017 Emissão: 02/05/2025 Código de Verificação: 0267-5E5E-D0F4-E7CE 
---	--

Dados do Tomador			
NOME/RAZÃO SOCIAL			CFPS
Conselho Regional de Contabilidade Em SC			9201
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 -		Centro	88.015-710
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros
Florianópolis	SC	BRASIL	83.901.983/0001-64
CMC			

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
1813001	(IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO) PLACAS DIGITAL - SINALIZACAO PORTAS E CORREDORES - PLAN01: 30X10CM, 4X0 CORES, IMPRESSAO LATEX 1200DPI ECOLOGICA. EM VINIL ADESIVO BRANCO FOSCO. . PLAN02: 30X10CM, SEM IMPRESSAO EM CHAPA PS 2MM. . RECORTE: 30X10CM, SEM IMPRESSAO EM VINIL ADESIVO BRANCO FOSCO. . ESKO CORTE(PLANO:2), FITA.	2	5,00	R\$ 62,00	71	R\$ 4.402,00
1813001	(IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO) PLACAS DIGITAL - SINALIZACAO PORTAS E CORREDORES - PLAN01: 38X20CM, 4X0 CORES, IMPRESSAO LATEX 1200DPI ECOLOGICA. EM VINIL ADESIVO BRANCO FOSCO. . PLAN02: 38X20CM, SEM IMPRESSAO EM CHAPA PS 2MM. . RECORTE: 20X5CM, SEM IMPRESSAO EM VINIL ADESIVO BRANCO FOSCO. . ESKO CORTE(PLANO:2), FITA DUPLA FACE.	2	5,00	R\$ 60,00	28	R\$ 1.680,00
1813001	(IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO) PLACAS DIGITAL - SINALIZACAO PORTAS E CORREDORES - PLAN01: 29X109CM, 4X0 CORES, IMPRESSAO LATEX 1200DPI ECOLOGICA EM VINIL ADESIVO BRANCO FOSCO. . PLAN02: 29X109CM, SEM IMPRESSAO EM CHAPA PS 2MM. . PLAN03: 22X28CM, SEM IMPRESSAO EM CHAPA PS 2MM. . PLAN04: 22X28CM, 4X0 CORES, IMPRESSAO LATEX 1200DPI ECOLOGICA EM VINIL ADESIVO BRANCO FOSCO.	2	5,00	R\$ 650,00	5	R\$ 3.250,00
1813001	(IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO) PLACAS DIGITAL - SINALIZACAO PORTAS E CORREDORES - 45X15CM, 4X0 CORES, IMPRESSAO UV 1.200 DPI EM CHAPA PS 2MM. . ESKO CORTE.	2	5,00	R\$ 45,00	6	R\$ 270,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 9.602,00	R\$ 480,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.602,00

Dados adicionais
PGTO: 28 dias com Deposito OBS.: CST: 2 - Tributada integralmente e com ISQN retido na fonte. ISS RETIDO CONF. ART. 271 DA LEI COMPLEMENTAR No 007/97 DE FPOLIS. Banco do Brasil (001) Agencia: 1386-2 C/C: 100476-X. Retencao 5% ISS (480,10) + 4,8% IR (460,90)

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02675E5ED0F4E7CE E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 0528722
--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLASTKOLOR LTDA**
CNPJ/CPF: **79.003.984/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140137517314**
Data de emissão: **03/05/2025 02:38:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2025 16:03:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLASTKOLOR LTDA CNPJ: 79003984000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQHMDQXZW8CN1V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASTKOLOR LTDA
CNPJ: 79.003.984/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:46 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **8CDD.E11F.5197.300E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTKOLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.003.984/0001-14

Certidão nº: 24752892/2025

Expedição: 05/05/2025, às 15:57:31

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTKOLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.003.984/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.003.984/0001-14
Razão Social: PLASTKOLOR LTDA
Endereço: RUA NARBAL MATIAS FERREIRA 49 / JARDIM ATLANTICO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88095-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042000590526655397

Informação obtida em 05/05/2025 16:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

Processo nº: 9079626110000691.000006/2024-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Termo de aceite de nota de empenho
Período da Vigência:	05/02/2025 a 04/02/2026
Nº da OS/OFB/NE:	131/2025
Objeto:	Prestação de serviços de produção de placas/sinalização de porta e sinalização de corredores e da área externa da sede do CRCSC
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 9.602,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	Plastkolor Comunicação Visual LTDA
Data da Entrega:	02/05/2025
Data do Recebimento:	02/05/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
	NF. 24590 (SEI 0831268)

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter provisório, atesto que os serviços referentes a Nota Fiscal nº 24590 (dados para depósito: Banco do Brasil (001) Agência 1386-2 C/C: 100476-X - Chave pix: 79003984000114) foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

2.1.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852393** e o código CRC **6DF540DE**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2024-14

SEI nº 0852393